



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto – PR, 11 de Abril de 2024.

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DEMANDA PARA CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DA LEI 14.133/21

Secretaria/Setor: Secretaria Municipal de Administração

Responsável pela Solicitação: Amauri Machado de Mello

Email: planalto@planalto.pr.gov.br

CONVITE PREGÃO TP

LICITAÇÃO N.º: _____ / _____

SOLICITAÇÃO: 39 / 2024

PROCESSO(S): 79 / 2024

80 / 2024

Justificativa da Demanda:

Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público;

A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas relativas à manutenção e conservação predial e de logradouros públicos, obras, reposição de materiais em locais como as praças públicas e demais locais que necessitem deste material;

Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção que foram realizados nos diversos setores;

As Secretarias Municipais de realizaram um levantamento para estimar o valor a ser gasto na referida contratação, baseado na estimativa a ser gasta, com o quantitativo estimado nos últimos 12 meses, sendo estes apresentados abaixo na tabela de valor.

Objeto: Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT. ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	30	UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	40	UN	R\$ 3,50	R\$ 140,00
03	Abraçadeira tipo u 1"	20	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
04	Abraçadeira tipo u 2"	15	UN	R\$ 2,50	R\$ 37,50
05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel	40	UN	R\$ 24,00	R\$ 960,00
06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	10	UN	R\$ 6,90	R\$ 69,00
07	Aditivo impermeabilizante para	100	UN	R\$ 136,90	R\$ 13.690,00

1
U-3 000001

COMITE PREGÃO TP
LICITAÇÃO N.º _____
SOLICITAÇÃO: _____
PROCESSO(S): _____



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit				
08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	50	UN	R\$ 38,50	R\$ 1.925,00
09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	08	UN	R\$ 40,90	R\$ 327,20
10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	40	UN	R\$ 15,50	R\$ 620,00
11	Arame recozido nº 18	250	KG	R\$ 22,50	R\$ 5.625,00
12	Argamassa AC-1 com 20 kg	100	UN	R\$ 17,90	R\$ 1.790,00
13	Argamassa AC-2 com 20 kg	300	UN	R\$ 28,00	R\$ 8.400,00
14	Argamassa AC-3 com 20 kg	200	UN	R\$ 36,50	R\$ 7.300,00
15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 79,07	R\$ 1.581,40
16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 37,50	R\$ 750,00
17	Assento Sanitário Infantil para vaso de 6 litros, estofado, impermeabilizado.	20	UN	R\$ 88,80	R\$ 1.776,00
18	Bandeja para pintura plástica tamanho aprox. 40x23cm.	15	UN	R\$ 17,70	R\$ 265,50
19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25 kg	300	UN	R\$ 90,00	R\$ 27.000,00
20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	100	UN	R\$ 89,00	R\$ 8.900,00
21	Broca para concreto 10 mm	25	UN	R\$ 15,90	R\$ 397,50
22	Broca para concreto 6 mm	25	UN	R\$ 10,90	R\$ 272,50
23	Broca para concreto 8 mm	25	UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
24	Broca para madeira 10 mm	25	UN	R\$ 16,50	R\$ 412,50
25	Broca para madeira 6 mm	25	UN	R\$ 12,00	R\$ 300,00
26	Broca para madeira 8 mm	25	UN	R\$ 13,50	R\$ 337,50
27	Bucha de redução 32x20mm	50	UN	R\$ 2,90	R\$ 145,00
28	Bucha plástica 10 mm	300	UN	R\$ 0,35	R\$ 105,00
29	Bucha plástica 6 mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
30	Bucha plástica 8 mm	300	UN	R\$ 0,30	R\$ 90,00
31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	15	UN	R\$ 25,50	R\$ 382,50
32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 30,50	R\$ 305,00
33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 25,50	R\$ 255,00
34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	40	UN	R\$ 56,60	R\$ 2.264,00
35	Caixa de gordura/passagem 40cmx40cmx40cm em concreto	10	UN	R\$ 77,90	R\$ 779,00
36	Caixa de luz 4x2 em plástico	300	UN	R\$ 3,00	R\$ 900,00
37	Caixa de luz 4x4 em plástico	30	UN	R\$ 2,90	R\$ 87,00
38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	06	UN	R\$ 21,50	R\$ 129,00
39	Caixa sifonada em PVC quadrada	30	UN	R\$ 24,00	R\$ 720,00

Handwritten signature and number 300000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	branca 100x100x50mm				
40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	20	UN	R\$ 170,50	R\$ 3.410,00
41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split Bold.	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
43	Conector cerâmico para fio de 16,0mm	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
44	Conector cerâmico para fio de 4,0mm	10	UN	R\$ 6,50	R\$ 65,00
45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	10	UN	R\$ 7,50	R\$ 75,00
46	Conector de cobre 10mm	10	UN	R\$ 7,90	R\$ 79,00
47	Conector de cobre 35mm	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
48	Conector de cobre 95mm	25	UN	R\$ 20,90	R\$ 522,50
49	Conector para conduite PVC 1 pol. cinza	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	20	UN	R\$ 244,00	R\$ 4.880,00
51	Corda de nylon PP 6,0 mm	200	KG	R\$ 1,90	R\$ 380,00
52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	300	UN	R\$ 64,50	R\$ 19.350,00
53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto	400	UN	R\$ 26,50	R\$ 10.600,00
54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	20	UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	15	UN	R\$ 4,00	R\$ 60,00
56	Disco de corte diamantado 10"	40	UN	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
57	Disco de corte refratário 10"	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx40dentes de vídea	20	UN	R\$ 40,50	R\$ 810,00
59	Dobradiça de ferro 3 1/2 "	120	UN	R\$ 4,90	R\$ 588,00
60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	20	UN	R\$ 85,50	R\$ 1.710,00
61	Eletroduto de PVC 1,1/2'' com 3,0mts.	20	UN	R\$ 28,00	R\$ 560,00
62	Eletroduto de PVC 1/2'' com 3,0mts.	40	UN	R\$ 15,50	R\$ 620,00
63	Eletroduto de PVC 1'' com 3,0 mts	40	UN	R\$ 21,50	R\$ 860,00
64	Eletroduto de PVC 2,1/2'' com 3,0mts.	10	UN	R\$ 29,40	R\$ 294,00
65	Eletroduto de PVC 2'' com 3,0mts.	30	UN	R\$ 29,50	R\$ 885,00
66	Eletroduto de PVC 3/4'' com 3,0mts.	40	UN	R\$ 17,00	R\$ 680,00
67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	50	UN	R\$ 8,50	R\$ 425,00
68	Fechadura metálica externa completa	20	UN	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
69	Fechadura metálica interna completa	20	UN	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00
70	Fita adesiva aluminada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura, 50mts comprimento.	40	UN	R\$ 22,50	R\$ 900,00
71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	20	CX	R\$ 32,00	R\$ 640,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

72	Fita crepe 25mmx50m.	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
73	Fita crepe 48mmx50m.	20	UN	R\$ 14,00	R\$ 280,00
74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.	20	UN	R\$ 52,50	R\$ 1.050,00
75	Fita isolante preta, rolo com 10 mts	300	RL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
76	Fita veda rosca 18mm x 25m	200	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado – cortado na medida solicitada.	800	M ²	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
78	Garfo para rolo de lã 23cm	20	UN	R\$ 12,50	R\$ 250,00
79	Grampo para haste terra	05	UN	R\$ 10,00	R\$ 50,00
80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 mts	05	UN	R\$ 64,00	R\$ 320,00
81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	10	UN	R\$ 13,00	R\$ 130,00
82	Interruptor paralelo uma tecla	20	UN	R\$ 13,00	R\$ 260,00
83	Interruptor simples duas teclas	30	UN	R\$ 15,50	R\$ 465,00
84	Interruptor simples uma tecla	30	UN	R\$ 12,50	R\$ 375,00
85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	50	UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	150	UN	R\$ 0,90	R\$ 135,00
87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	200	UN	R\$ 1,00	R\$ 200,00
88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	70	UN	R\$ 8,50	R\$ 595,00
89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	60	UN	R\$ 3,90	R\$ 234,00
90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	100	UN	R\$ 7,00	R\$ 700,00
91	Joelho de PVC para água com redução 25 mm x 20mm soldável com bucha latão com rosca	20	UN	R\$ 7,50	R\$ 150,00
92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	50	UN	R\$ 6,90	R\$ 345,00
93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	30	UN	R\$ 9,50	R\$ 285,00
94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	40	UN	R\$ 3,00	R\$ 120,00
95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	15	UN	R\$ 8,00	R\$ 120,00
96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	50	UN	R\$ 13,50	R\$ 675,00
97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	50	ROLO	R\$ 15,50	R\$ 775,00
98	Lixa massa n° 100	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
99	Lixa massa n° 120	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00

Jo 3 000004



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

100	Lixa massa nº 150	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
101	Lixa massa nº 80	100	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
102	Lixa para ferro nº 50	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
103	Lixa para ferro nº 100	100	UN	R\$ 3,00	R\$ 300,00
104	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	600	MTS	R\$ 18,00	R\$ 10.800,00
105	Luva de PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
106	Luva de PVC para água 25mm soldável	150	UN	R\$ 1,00	R\$ 150,00
107	Luva de PVC para água 3/4" rosqueáveis	20	UN	R\$ 3,50	R\$ 70,00
108	Luva de PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 3,90	R\$ 195,00
109	Luva de PVC para água 40mm soldável	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
110	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	50	PAR	R\$ 16,50	R\$ 825,00
111	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	50	PAR	R\$ 20,90	R\$ 1.045,00
112	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	10	UN	R\$ 2,50	R\$ 25,00
113	Luva eletroduto de PVC 1/2"	10	UN	R\$ 1,90	R\$ 19,00
114	Luva eletroduto de PVC 1"	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
115	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	10	UN	R\$ 2,90	R\$ 29,00
116	Luva eletroduto de PVC 2"	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
117	Luva eletroduto de PVC 3/4"	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 20,00
118	Luva LR para água 25mmx3/4"	10	UN	R\$ 9,50	R\$ 95,00
119	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	20	UN	R\$ 2,50	R\$ 50,00
120	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	20	UN	R\$ 5,50	R\$ 110,00
121	Luva redução PVC para esgoto 100x50	10	UN	R\$ 11,80	R\$ 118,00
122	Luva redução PVC para esgoto 100x75	10	UN	R\$ 11,90	R\$ 119,00
123	Mangueira amarela corrugada 1"	300	MTS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
124	Mangueira amarela corrugada 3/4"	300	MTS	R\$ 3,00	R\$ 900,00
125	Mangueira de pressão 1/2"	200	MTS	R\$ 5,90	R\$ 1.180,00
126	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	1400	MTS	R\$ 5,80	R\$ 8.120,00
127	Massa acrílica branca com 25 kg	200	UN	R\$ 98,00	R\$ 19.600,00
128	Óculos de proteção asterisco com cordão	20	UN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
129	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	30	UN	R\$ 14,00	R\$ 420,00
130	Parafuso atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm	450	UN	R\$ 0,50	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

131	Parafuso de latão com bucha 10mm	100	UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
132	Parafuso Phillips 3,5x35mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
133	Parafuso Phillips 4,5x25mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
134	Parafuso Phillips 5.0x60mm	300	UN	R\$ 0,50	R\$ 150,00
135	Pincel para pintura 1/2"	25	UN	R\$ 3,50	R\$ 87,50
136	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 5,90	R\$ 147,50
137	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 8,00	R\$ 200,00
138	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 11,50	R\$ 287,50
139	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 13,90	R\$ 347,50
140	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 6,50	R\$ 195,00
141	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 7,90	R\$ 237,00
142	Plug para água roscado 3/4"	30	UN	R\$ 1,50	R\$ 45,00
143	Prego com cabeça 12x12	30	KG	R\$ 25,80	R\$ 774,00
144	Prego com cabeça 17x27	150	KG	R\$ 22,00	R\$ 3.300,00
145	Prego com cabeça 19x36	100	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
146	Prego telheiro 18x30	100	KG	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
147	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramento em PVC.	05	UN	R\$ 110,50	R\$ 552,50
148	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem barramento em PVC	05	UN	R\$ 43,00	R\$ 215,00
149	Registro de gaveta em metal para água 1,1/4"	20	UN	R\$ 86,00	R\$ 1.720,00
150	Registro de pressão em metal para água 3/4"	40	UN	R\$ 91,50	R\$ 3.660,00
151	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	30	UN	R\$ 31,50	R\$ 945,00
152	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	25	UN	R\$ 18,50	R\$ 462,50
153	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	10	UN	R\$ 7,90	R\$ 79,00
154	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	25	UN	R\$ 21,50	R\$ 537,50
155	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	50	UN	R\$ 17,50	R\$ 875,00
156	Selador acrílico pigmentado 18 litros	70	UN	R\$ 135,90	R\$ 9.513,00
157	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	20	UN	R\$ 46,50	R\$ 930,00
158	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	80	UN	R\$ 11,90	R\$ 952,00
159	Silicone branco 280gr	40	UN	R\$ 23,50	R\$ 940,00
160	Soquete porcelana E-27 fixo	150	UN	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
161	Tampa conduíte PVC cega cinza	50	UN	R\$ 8,00	R\$ 400,00
162	TEE em PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
163	TEE em PVC para água 25mm	80	UN	R\$ 1,90	R\$ 152,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	soldável				
164	TEE em PVC para água 3/4" roscável	50	UN	R\$ 5,90	R\$ 295,00
165	TEE em PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
166	TEE em PVC para água 40mm soldável	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
167	TEE em PVC para esgoto 100 mm	30	UN	R\$ 15,90	R\$ 477,00
168	TEE em PVC para esgoto 40 mm	20	UN	R\$ 3,90	R\$ 78,00
169	TEE em PVC para esgoto 75 mm	30	UN	R\$ 17,90	R\$ 537,00
170	Thinner 900ml, referência IT-16	20	UN	R\$ 20,90	R\$ 418,00
171	Tijolo maciço 5,5x11x24	1.500	UN	R\$ 3,90	R\$ 5.850,00
172	Tijolo 06 furos, 9x14x24	40.000	UN	R\$ 1,50	R\$ 60.000,00
173	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	50	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
174	Tomada 2P+T 10A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 15,00	R\$ 750,00
175	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 17,00	R\$ 850,00
176	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	10	UN	R\$ 96,50	R\$ 965,00
177	Torneira boia para caixa 20cm de comprimento entrada de 1/2"	40	UN	R\$ 19,50	R\$ 780,00
178	Torneira boia para caixa 25cm de comprimento entrada de 3/4"	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
179	Torneira boia vazão total "1" em PVC	05	UN	R\$ 86,90	R\$ 434,50
180	Tubo de embutir p/caixa descarga	20	UN	R\$ 23,50	R\$ 470,00
181	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	15	UN	R\$ 440,50	R\$ 6.607,50
182	Vaso sanitário porcelana cor branca	25	UN	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
183	Veda calha 280GR	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
184	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litros, motor 1CV.	02	UN	R\$ 3.900,00	R\$ 7.800,00
185	Adaptador Flange 25-3/4	16	UN	R\$ 11,50	R\$ 184,00
186	Adaptador Flange 32 - 1'	10	UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
187	Adaptador Flange 50-1.1/2	10	UN	R\$ 26,00	R\$ 260,00
188	Adaptador Flange 75-2.1/2	05	UN	R\$ 91,00	R\$ 455,00
189	Reservatório de água em Polietileno 250L	50	UN	R\$ 335,90	R\$ 16.795,00
190	Reservatório de água em Polietileno 500L	50	UN	R\$ 290,50	R\$ 14.525,00
191	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	20	UN	R\$ 420,50	R\$ 8.410,00
192	Reservatório de água em Polietileno 2.000L	10	UN	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00
193	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	08	UN	R\$ 3.100,00	R\$ 24.800,00
194	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	10	UN	R\$ 5.800,00	R\$ 58.000,00
195	Reservatório (TANQUE) de água em	02	UN	R\$ 13.650,00	R\$ 27.300,00

Handwritten signature and number 7
3 000007



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Polietileno 20.000L				
196	Hidrômetro para medição de água 3/4	10	UN	R\$ 160,50	R\$ 1.605,00
197	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	300	BARRA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
198	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	500	BARRA	R\$ 25,50	R\$ 12.750,00
199	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	700	BARRA	R\$ 50,00	R\$ 35.000,00
200	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	200	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
201	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100	BARRA	R\$ 90,00	R\$ 9.000,00
202	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	50	BARRA	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
203	Tubos de esgoto em PVC 40MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
204	Tubos de esgoto em PVC 50MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 64,00	R\$ 6.400,00
205	Tubos de esgoto em PVC 75MM (barra de 6 metros)	80	BARRA	R\$ 88,00	R\$ 7.040,00
206	Tubos de esgoto em PVC 100MM (barra de 6 metros)	200	BARRA	R\$ 74,50	R\$ 14.900,00
207	Telha de fibrocimento ondulada 4mm tamanho aproximado 55cm larg. x 244cm comp.	400	UN	R\$ 24,90	R\$ 9.960,00
208	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 153cm comp.	200	UN	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00
209	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 183cm comp.	200	UN	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
210	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 213cm comp.	200	UN	R\$ 65,00	R\$ 13.000,00
211	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 244cm comp.	200	UN	R\$ 73,50	R\$ 14.700,00
212	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 27,50	R\$ 5.500,00
213	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,50	R\$ 2.150,00
214	Canaleta em PVC com uma divisória central, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 05cm larg. X 02cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00
215	Canaleta em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões	100	BARRA	R\$ 12,50	R\$ 1.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aproximadas de 02cm larg. X 01cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.				
216	Canaleta semi aberta com furação, em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 03cm larg. X 05cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
217	Fita métrica em aço comprimento de 8m, largura da fita da trena aproximada em 25cm, com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto.	20	UN	R\$ 32,00	R\$ 640,00
218	Fita métrica de Fibra de Vidro comprimento de 30m, com estrutura plástica em ABS, largura da fita da trena aproximada em 12cm.	10	UN	R\$ 67,00	R\$ 670,00
219	Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso, para cerâmica, embalagem de no mínimo 1kg. Cores a definir.	300	UN	R\$ 7,50	R\$ 2.250,00
220	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 4,2mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00
221	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 5,0mm (barra de 12 metros).	300	BARRA	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
222	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 6,3mm (barra de 12 metros).	200	BARRA	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
223	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 8,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 45,50	R\$ 22.750,00
224	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 10,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 70,50	R\$ 35.250,00
225	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 12,5mm (barra de 12 metros).	150	BARRA	R\$ 100,00	R\$ 15.000,00
226	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 16,0mm (barra de 12 metros).	100	BARRA	R\$ 170,00	R\$ 17.000,00
227	Coluna armada e soldada CA50 7x14cm com 4 barras de ferro ø 6,3mm (barra 6 metros).	200	BARRA	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
228	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 8,0 (6 metros).	400	BARRA	R\$ 100,50	R\$ 40.200,00
229	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 10,0 (6 metros).	300	BARRA	R\$ 145,75	R\$ 43.725,00
230	Tinta esmalte componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e	50	UN	R\$ 130,00	R\$ 6.500,00

9
3000009



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, aplicável em madeira, ferro, alumínio e galvanizados, áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2010 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento brilhante, rendimento acabado mínimo 75 m ² /3,6 l, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, preto, amarelo, azul				
231	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 90 m ² /18 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul	100	UN	R\$ 575,00	R\$ 57.500,00
232	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 22 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a	50	UN	R\$ 135,50	R\$ 6.775,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	definir: branco, branco gelo, amarelo, azul				
233	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 70 m ² /18 l conforme abnt nbr 149423, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	40	UN	R\$ 580,50	R\$ 23.220,00
234	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicavel em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 14 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149423, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	20	UN	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
235	Diluyente para tinta a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e complementos à base de resina Alquídica, incolor, componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Nbr 11702:2010 abnt (associação brasileira de normas técnicas) embalagem de 0,9 litros.	150	UN	R\$ 20,00	R\$ 3.000,00

Handwritten signature

Handwritten mark



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

236	Selador acrílico, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida, aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas) lata 18 litros.	100	UN	R\$ 145,00	R\$ 14.500,00
237	Massa corrida, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas). Lata 25 kg.	50	UN	R\$ 56,00	R\$ 2.800,00
238	Massa acrílica, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas e/ou externas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), lata 25 kg.	50	UN	R\$ 112,00	R\$ 5.600,00
TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.066.375,10					

Assinatura Demandante

Autorizo a abertura do processo:

Prefeito Municipal

000012¹²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 018/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e regulamentado pelo Decreto Municipal nº 5582 de 02 de janeiro de 2024.

1.3. Os dados que embasaram este documento, bem como as definições para a contratação foram obtidos em conjunto com a área requisitante.

2. OBJETO

2.1. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público;

3.2. A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas relativos à manutenção e conservação predial e de logradouros públicos, obras, reposição de materiais em locais como as praças públicas e demais locais que necessitem deste material;

3.3. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção que foram realizados nos diversos setores;

4. ÁREA REQUISITANTE

4.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Os materiais a serem adquiridos se enquadram como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.2. Os materiais, objeto da aquisição, devem ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação ao fornecedor, nos locais indicados pela Administração.

5.3. Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.

5.4. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

5.5. O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos itens adquiridos.

5.7. Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.8. Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.

5.9. Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. A solução de mercado mais comum e viável adotados pelos diversos órgãos da administração pública direta e indireta para o atendimento das necessidades de suprimento de materiais de consumo da administração caracteriza-se pela aquisição dos bens junto ao mercado de fornecedores constituído por empresas privadas locais, regionais e nacionais que tenham em suas atividades principais ou secundárias, a atividade de produção, distribuição e comercialização dos produtos para construção compatíveis com os requisitos estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar.

6.2. Em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A aquisição do objeto é necessária para manutenção predial em todas as repartições públicas municipais, preservando assim a integridade dos usuários.

7.2. Desta forma a solução encontrada foi a aquisição dos objetos para realizar a manutenção e preservação, devendo ser realizado processo licitatório a fim de suprir as necessidades dos materiais utilizados, sendo a maneira mais eficiente e econômica para atender a demanda.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8. MODALIDADE PRETENDIDA

8.1. Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.

8.2. Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem prejuízo da competitividade, torna-se apropriado para a contratação resultante deste procedimento de contratação.

8.3. Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

8.4. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

8.5. Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem à nova realidade.

8.6. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 5, inciso II:

Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo. Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.

8.7. Todavia dá-se exclusividade para empresas locais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social do Município.

8.8. Haja visto que em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

8.9. Considerando que mesmo havendo estimativa de consumo podem haver situações que não estão no planejamento. São situações geralmente de emergência e que com a contratação de empresas locais, as mesmas conseguem realizar entregas de forma imediata, antes do prazo previsto não comprometendo os trabalhos que estão sendo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

executados, uma vez que o Município não possui local para armazenagem de grandes quantidades de produto.

8.10. Assim como, pedidos de substituição de objetos em casos de recusa por não atendimento ao que está previsto em edital e avarias, sejam realizados de forma rápida e eficaz. Assim com a realização do Pregão Presencial os princípios de eficiência e economicidade serão atendidos.

8.11. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

9. ESTIMATIVA DE DEMANDA

9.1. A demanda foi estimada de acordo com os relatórios de consumo das últimas contratações, Pregão Presencial 039/2023, Pregão Presencial 035/2022 e Pregão Presencial 054/2021, haja vista que alguns dos itens abaixo não foram licitados, e todos são de extrema necessidade para a manutenção e melhoria de todos os prédios públicos;

10. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de **R\$ 1.040.291,09 (Um milhão, quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos)**.

10.2. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

11.1. Não se faz necessário o condicionamento da aquisição de um produto a outro, excluindo-se a obrigatoriedade dos materiais serem licitados em um único lote. Desta forma, a aquisição dos materiais será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Diante da própria natureza da contratação, é de se registrar que não existe contratações correlatas que possam interferir na execução deste objeto.

13. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

13.1. A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. Com a contratação pretende-se melhorar a manutenção e conservação dos ambientes de trabalho e áreas comuns, preservando as condições de uso do ambiente de forma a impedir que este ofereça riscos aos usuários.

15. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

15.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

16. IMPACTOS AMBIENTAIS

16.1. As especificações dos materiais a serem adquiridos, contemplam além das características da matéria prima usada na confecção dos produtos, critérios para armazenagem e reciclagem.

16.2. Da mesma forma, o art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012:

I - baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II - uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

III - origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras;

17. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

17.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de fornecimento do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

Planalto, 18 de Abril de 2024.

Ederson Altino Kobs

Secretário Municipal de Planejamento e Supervisão



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO INTERESSADO:

1.1. Secretaria Municipal de Administração, Secretária Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Esportes.

2. OBJETO:

2.1. Aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR.

2.2. A contratação dar-se-á através de processo licitatório, com previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.

3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

3.1. Amauri Machado de Mello, Marlise Diefembach, Marli Salete Dickel de Lima, Willian Fernando Kegler, Leonir Bianchi, Gilmar Luiz Scherer, Angela Regina Garcia Caneppa, Lizandra Cristina Boni e Gilmar da Silva.

4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO:

4.1. Considerando a degradação natural da infraestrutura e a necessidade atual e ocasional que o Município tem em conservar e manter suas instalações, a fim de propiciar ambientes adequados, confortáveis e disponibilizar adequadamente o local para que suas atividades laborais sejam realizadas a contento preservando o patrimônio público;

4.2. A aquisição se faz necessária para atender as atuais e ocasionais demandas relativos à manutenção e conservação predial e de logradouros públicos, obras, reposição de materiais em locais como as praças públicas e demais locais que necessitem deste material;

4.3. Os quantitativos dos materiais foram estimados de acordo com o consumo verificado nos últimos 12 meses, considerando as demandas oriundas dos serviços de manutenção que foram realizados nos diversos setores;

4.4. Este processo licitatório se justifica para aquisição de objetos que já estão em falta e outros que estão findando, haja vista que em 2023 somente alguns dos itens abaixo foram licitados, e todos são de extrema necessidade para a manutenção e melhoria de todos os prédios públicos;

5. DO VALOR:

5.1. O valor estimado foi apurado a partir da média dos valores apresentados, sendo desconsiderados alguns valores que não condizem com o preço atual de mercado, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas distintas, Banco de Preços, Tabela Sinapi, Licitações de outros entes públicos encontradas no site do TCE – PR e contratos das licitações anteriores destes objetos;

5.2. Vale ressaltar que não foi encontrado alguns objetos na pesquisa de contratos de outros municípios, embora, nenhum seja igual ou semelhante ao que pretendemos licitar.

5.3. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

(Handwritten signatures and stamps)
000018



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	30	UN	R\$ 4,48	R\$ 134,40
02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	40	UN	R\$ 2,36	R\$ 94,40
03	Abraçadeira tipo u 1"	20	UN	R\$ 2,03	R\$ 40,60
04	Abraçadeira tipo u 2"	15	UN	R\$ 2,22	R\$ 33,30
05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel	40	UN	R\$ 22,09	R\$ 883,60
06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	10	UN	R\$ 4,82	R\$ 48,20
07	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit	100	UN	R\$ 134,65	R\$ 13.465,00
08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	50	UN	R\$ 36,55	R\$ 1.827,50
09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	08	UN	R\$ 40,68	R\$ 325,44
10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	40	UN	R\$ 13,48	R\$ 539,20
11	Arame recozido n° 18	250	KG	R\$ 20,32	R\$ 5.080,00
12	Argamassa AC-1 com 20 kg	100	UN	R\$ 15,73	R\$ 1.573,00
13	Argamassa AC-2 com 20 kg	300	UN	R\$ 26,09	R\$ 7.827,00
14	Argamassa AC-3 com 20 kg	200	UN	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 77,03	R\$ 1.540,60
16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 35,57	R\$ 711,40
17	Assento Sanitário Infantil para vaso de 6 litros, estofado, impermeabilizado.	20	UN	R\$ 86,59	R\$ 1.731,80
18	Bandeja para pintura plástica tamanho aprox. 40x23cm.	15	UN	R\$ 15,69	R\$ 235,35
19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25 kg	300	UN	R\$ 88,13	R\$ 26.439,00
20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	100	UN	R\$ 87,06	R\$ 8.706,00
21	Broca para concreto 10 mm	25	UN	R\$ 15,74	R\$ 393,50
22	Broca para concreto 6 mm	25	UN	R\$ 10,21	R\$ 255,25
23	Broca para concreto 8 mm	25	UN	R\$ 11,88	R\$ 297,00
24	Broca para madeira 10 mm	25	UN	R\$ 16,16	R\$ 404,00
25	Broca para madeira 6 mm	25	UN	R\$ 10,86	R\$ 271,50
26	Broca para madeira 8 mm	25	UN	R\$ 12,27	R\$ 306,75
27	Bucha de redução 32x20mm	50	UN	R\$ 2,61	R\$ 130,50
28	Bucha plástica 10 mm	300	UN	R\$ 0,17	R\$ 51,00
29	Bucha plástica 6 mm	300	UN	R\$ 0,09	R\$ 27,00

000019

2



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

30	Bucha plástica 8 mm	300	UN	R\$ 0,12	R\$ 36,00
31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	15	UN	R\$ 23,40	R\$ 351,00
32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 27,51	R\$ 275,10
33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 22,42	R\$ 224,20
34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	40	UN	R\$ 46,60	R\$ 1.864,00
35	Caixa de gordura/passagem 40cmx40cmx40cm em concreto	10	UN	R\$ 75,64	R\$ 756,40
36	Caixa de luz 4x2 em plástico	300	UN	R\$ 2,01	R\$ 603,00
37	Caixa de luz 4x4 em plástico	30	UN	R\$ 2,89	R\$ 86,70
38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	06	UN	R\$ 21,36	R\$ 128,16
39	Caixa sifonada em PVC quadrada branca 100x100x50mm	30	UN	R\$ 22,19	R\$ 665,70
40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	20	UN	R\$ 168,54	R\$ 3.370,80
41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split Bold.	30	UN	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	10	UN	R\$ 8,66	R\$ 86,60
43	Conector cerâmico para fio de 16,0mm	10	UN	R\$ 9,02	R\$ 90,20
44	Conector cerâmico para fio de 4,0mm	10	UN	R\$ 6,31	R\$ 63,10
45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	10	UN	R\$ 7,17	R\$ 71,70
46	Conector de cobre 10mm	10	UN	R\$ 7,39	R\$ 73,90
47	Conector de cobre 35mm	10	UN	R\$ 18,08	R\$ 180,80
48	Conector de cobre 95mm	25	UN	R\$ 20,75	R\$ 518,75
49	Conector para conduite PVC 1 pol. cinza	50	UN	R\$ 14,88	R\$ 744,00
50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	20	UN	R\$ 243,95	R\$ 4.879,00
51	Corda de nylon PP 6,0 mm	200	KG	R\$ 1,72	R\$ 344,00
52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	300	UN	R\$ 64,25	R\$ 19.275,00
53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto.	400	UN	R\$ 26,39	R\$ 10.556,00
54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	20	UN	R\$ 2,13	R\$ 42,60

[Handwritten signature]

000020



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	15	UN	R\$ 3,61	R\$ 54,15
56	Disco de corte diamantado 10"	40	UN	R\$ 25,84	R\$ 1.033,60
57	Disco de corte refratário 10"	15	UN	R\$ 25,07	R\$ 376,05
58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx40dentes de vídea	20	UN	R\$ 40,32	R\$ 806,40
59	Dobradiça de ferro 3 1/2 "	120	UN	R\$ 4,84	R\$ 580,80
60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	20	UN	R\$ 85,59	R\$ 1.711,80
61	Eletroduto de PVC 1,1/2'' com 3,0mts.	20	UN	R\$ 27,94	R\$ 558,80
62	Eletroduto de PVC 1/2''com 3,0mts.	40	UN	R\$ 15,50	R\$ 620,00
63	Eletroduto de PVC 1''com 3,0 mts	40	UN	R\$ 21,48	R\$ 859,20
64	Eletroduto de PVC 2,1/2'' com 3,0mts.	10	UN	R\$ 29,23	R\$ 292,30
65	Eletroduto de PVC 2'' com 3,0mts.	30	UN	R\$ 29,28	R\$ 878,40
66	Eletroduto de PVC 3/4'' com 3,0mts.	40	UN	R\$ 16,92	R\$ 676,80
67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	50	UN	R\$ 8,35	R\$ 417,50
68	Fechadura metálica externa completa	20	UN	R\$ 86,91	R\$ 1.738,20
69	Fechadura metálica interna completa	20	UN	R\$ 77,35	R\$ 1.547,00
70	Fita adesiva aluminada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura, 50mts comprimento.	40	UN	R\$ 22,03	R\$ 881,20
71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	20	CX	R\$ 31,76	R\$ 635,20
72	Fita crepe 25mmx50m.	20	UN	R\$ 7,27	R\$ 145,40
73	Fita crepe 48mmx50m.	20	UN	R\$ 14,04	R\$ 280,80
74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.	20	UN	R\$ 51,53	R\$ 1.030,60
75	Fita isolante preta, rolo com 10 mts	300	RL	R\$ 5,48	R\$ 1.644,00
76	Fita veda rosca 18mm x 25m	200	UN	R\$ 8,17	R\$ 1.634,00
77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado – cortado na medida solicitada.	800	M²	R\$ 50,02	R\$ 40.016,00
78	Garfo para rolo de lã 23cm	20	UN	R\$ 12,20	R\$ 244,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

79	Grampo para haste terra	05	UN	R\$ 9,66	R\$ 48,30
80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 mts	05	UN	R\$ 62,96	R\$ 314,80
81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	10	UN	R\$ 11,78	R\$ 117,80
82	Interruptor paralelo uma tecla	20	UN	R\$ 12,61	R\$ 252,20
83	Interruptor simples duas teclas	30	UN	R\$ 15,34	R\$ 460,20
84	Interruptor simples uma tecla	30	UN	R\$ 11,98	R\$ 359,40
85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	50	UN	R\$ 12,84	R\$ 642,00
86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	150	UN	R\$ 0,84	R\$ 126,00
87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	200	UN	R\$ 0,96	R\$ 192,00
88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	70	UN	R\$ 8,17	R\$ 571,90
89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	60	UN	R\$ 3,79	R\$ 227,40
90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	100	UN	R\$ 6,60	R\$ 660,00
91	Joelho de PVC para água com redução 25 mm x 20mm soldável com bucha latão com rosca	20	UN	R\$ 7,34	R\$ 146,80
92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	50	UN	R\$ 6,81	R\$ 340,50
93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	30	UN	R\$ 9,25	R\$ 277,50
94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	40	UN	R\$ 2,75	R\$ 110,00
95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	15	UN	R\$ 7,89	R\$ 118,35
96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	50	UN	R\$ 13,24	R\$ 662,00
97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	50	ROLO	R\$ 15,46	R\$ 773,00
98	Lixa massa nº 100	100	UN	R\$ 1,93	R\$ 193,00
99	Lixa massa nº 120	100	UN	R\$ 1,83	R\$ 183,00
100	Lixa massa nº 150	100	UN	R\$ 1,79	R\$ 179,00
101	Lixa massa nº 80	100	UN	R\$ 1,55	R\$ 155,00
102	Lixa para ferro nº 50	100	UN	R\$ 3,26	R\$ 326,00
103	Lixa para ferro nº 100	100	UN	R\$ 3,02	R\$ 302,00
104	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	600	MTS	R\$ 17,74	R\$ 10.644,00
105	Luva de PVC para água 20mm	100	UN	R\$ 1,12	R\$ 112,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	soldável				
106	Luva de PVC para água 25mm soldável	150	UN	R\$ 1,08	R\$ 162,00
107	Luva de PVC para água 3/4" rosqueáveis	20	UN	R\$ 3,31	R\$ 66,20
108	Luva de PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 3,74	R\$ 187,00
109	Luva de PVC para água 40mm soldável	50	UN	R\$ 5,02	R\$ 251,00
110	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	50	PAR	R\$ 16,44	R\$ 822,00
111	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	50	PAR	R\$ 20,62	R\$ 1.031,00
112	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	10	UN	R\$ 2,17	R\$ 21,70
113	Luva eletroduto de PVC 1/2"	10	UN	R\$ 1,72	R\$ 17,20
114	Luva eletroduto de PVC 1"	10	UN	R\$ 1,99	R\$ 19,90
115	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	10	UN	R\$ 2,68	R\$ 26,80
116	Luva eletroduto de PVC 2"	10	UN	R\$ 2,06	R\$ 20,60
117	Luva eletroduto de PVC 3/4"	10	UN	R\$ 1,83	R\$ 18,30
118	Luva LR para água 25mmx3/4"	10	UN	R\$ 9,55	R\$ 95,50
119	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	20	UN	R\$ 2,21	R\$ 44,20
120	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	20	UN	R\$ 5,58	R\$ 111,60
121	Luva redução PVC para esgoto 100x50	10	UN	R\$ 11,72	R\$ 117,20
122	Luva redução PVC para esgoto 100x75	10	UN	R\$ 11,74	R\$ 117,40
123	Mangueira amarela corrugada 1"	300	MTS	R\$ 4,01	R\$ 1.203,00
124	Mangueira amarela corrugada 3/4"	300	MTS	R\$ 2,78	R\$ 834,00
125	Mangueira de pressão 1/2"	200	MTS	R\$ 5,61	R\$ 1.122,00
126	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	1400	MTS	R\$ 5,81	R\$ 8.134,00
127	Massa acrílica branca com 25 kg	200	UN	R\$ 97,62	R\$ 19.524,00
128	Óculos de proteção asterisco com cordão	20	UN	R\$ 9,09	R\$ 181,80
129	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	30	UN	R\$ 13,92	R\$ 417,60
130	Parafuso atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm	450	UN	R\$ 0,48	R\$ 216,00
131	Parafuso de latão com bucha 10mm	100	UN	R\$ 1,89	R\$ 189,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

132	Parafuso Phillips 3,5x35mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
133	Parafuso Phillips 4,5x25mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
134	Parafuso Phillips 5.0x60mm	300	UN	R\$ 0,36	R\$ 108,00
135	Pincel para pintura 1/2"	25	UN	R\$ 3,18	R\$ 79,50
136	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 5,89	R\$ 147,25
137	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 7,88	R\$ 197,00
138	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 11,50	R\$ 287,50
139	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	25	UN	R\$12,84	R\$ 321,00
140	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 6,55	R\$ 196,50
141	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 7,57	R\$ 227,10
142	Plug para água roscado 3/4"	30	UN	R\$ 1,48	R\$ 44,40
143	Prego com cabeça 12x12	30	KG	R\$ 24,80	R\$ 744,00
144	Prego com cabeça 17x27	150	KG	R\$ 20,06	R\$ 3.009,00
145	Prego com cabeça 19x36	100	KG	R\$ 22,26	R\$ 2.226,00
146	Prego telheiro 18x30	100	KG	R\$ 24,00	R\$ 2.400,00
147	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramento em PVC.	05	UN	R\$ 110,32	R\$ 551,60
148	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem barramento em PVC	05	UN	R\$ 42,80	R\$ 214,00
149	Registro de gaveta em metal para água 1,1/4"	20	UN	R\$ 86,10	R\$ 1.722,00
150	Registro de pressão em metal para água 3/4"	40	UN	R\$ 91,03	R\$ 3.641,20
151	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	30	UN	R\$ 31,02	R\$ 930,60
152	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	25	UN	R\$ 17,51	R\$ 437,75
153	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	10	UN	R\$ 7,64	R\$ 76,40
154	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	25	UN	R\$ 21,08	R\$ 527,00
155	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	50	UN	R\$ 17,45	R\$ 872,50
156	Selador acrílico pigmentado 18 litros	70	UN	R\$ 134,65	R\$ 9.425,50
157	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	20	UN	R\$ 46,30	R\$ 926,00
158	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	80	UN	R\$ 11,67	R\$ 933,60
159	Silicone branco 280gr	40	UN	R\$ 23,29	R\$ 931,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

160	Soquete porcelana E-27 fixo	150	UN	R\$ 9,62	R\$ 1.443,00
161	Tampa conduíte PVC cega cinza	50	UN	R\$ 7,98	R\$ 399,00
162	TEE em PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,47	R\$ 147,00
163	TEE em PVC para água 25mm soldável	80	UN	R\$ 1,65	R\$ 132,00
164	TEE em PVC para água 3/4" roscável	50	UN	R\$ 5,28	R\$ 264,00
165	TEE em PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 5,25	R\$ 262,50
166	TEE em PVC para água 40mm soldável	20	UN	R\$ 9,78	R\$ 195,60
167	TEE em PVC para esgoto 100 mm	30	UN	R\$ 15,84	R\$ 475,20
168	TEE em PVC para esgoto 40 mm	20	UN	R\$ 3,90	R\$ 78,00
169	TEE em PVC para esgoto 75 mm	30	UN	R\$ 16,85	R\$ 505,50
170	Thinner 900ml, referência IT-16	20	UN	R\$ 20,59	R\$ 411,80
171	Tijolo maciço 5,5x11x24	1.500	UN	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
172	Tijolo 06 furos, 9x14x24	40.000	UN	R\$ 1,23	R\$ 49.200,00
173	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	50	UN	R\$ 22,83	R\$ 1.141,50
174	Tomada 2P+T 10A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 14,92	R\$ 746,00
175	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 16,98	R\$ 849,00
176	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	10	UN	R\$ 95,54	R\$ 955,40
177	Torneira boia para caixa 20cm de comprimento entrada de 1/2"	40	UN	R\$ 18,52	R\$ 740,80
178	Torneira boia para caixa 25cm de comprimento entrada de 3/4"	20	UN	R\$ 18,34	R\$ 366,80
179	Torneira boia vazão total "1" em PVC	05	UN	R\$ 86,83	R\$ 434,15
180	Tubo de embutir p/caixa descarga	20	UN	R\$ 23,39	R\$ 467,80
181	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	15	UN	R\$ 439,52	R\$ 6.592,80
182	Vaso sanitário porcelana cor branca	25	UN	R\$ 249,99	R\$ 6.249,75
183	Veda calha 280GR	50	UN	R\$ 19,88	R\$ 994,00
184	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litros, motor 1CV.	02	UN	R\$ 3.861,81	R\$ 7.723,62
185	Adaptador Flange 25-3/4	16	UN	R\$ 10,75	R\$ 172,00
186	Adaptador Flange 32 - 1'	10	UN	R\$ 20,83	R\$ 208,30
187	Adaptador Flange 50-1.1/2	10	UN	R\$ 26,05	R\$ 260,50
188	Adaptador Flange 75-2.1/2	05	UN	R\$ 90,90	R\$ 454,50
189	Reservatório de água em	50	UN	R\$ 334,87	R\$ 16.743,50

[Handwritten signatures and notes in blue ink]

8
000025



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Polietileno 250L						
190	Reservatório de água em Polietileno 500L	50	UN	R\$ 287,63		R\$ 14.381,50	
191	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	20	UN	R\$ 419,57		R\$ 8.391,40	
192	Reservatório de água em Polietileno 2.000L	10	UN	R\$ 1.102,00		R\$ 11.020,00	
193	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	08	UN	R\$ 3.111,11		R\$ 24.888,88	
194	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	10	UN	R\$ 5.770,00		R\$ 57.700,00	
195	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02	UN	R\$ 13.622,12		R\$ 27.244,24	
196	Hidrômetro para medição de água 3/4	10	UN	R\$ 156,58		R\$ 1.565,80	
197	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	300	BARRA	R\$ 19,71		R\$ 5.913,00	
198	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	500	BARRA	R\$ 24,48		R\$ 12.240,00	
199	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	700	BARRA	R\$ 51,23		R\$ 35.861,00	
200	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	200	BARRA	R\$ 77,44		R\$ 15.488,00	
201	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100	BARRA	R\$ 87,86		R\$ 8.786,00	
202	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	50	BARRA	R\$ 148,67		R\$ 7.433,50	
203	Tubos de esgoto em PVC 40MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 39,80		R\$ 3.980,00	
204	Tubos de esgoto em PVC 50MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 62,84		R\$ 6.284,00	
205	Tubos de esgoto em PVC 75MM (barra de 6 metros)	80	BARRA	R\$ 88,04		R\$ 7.043,20	
206	Tubos de esgoto em PVC 100MM (barra de 6 metros)	200	BARRA	R\$ 73,29		R\$ 14.658,00	
207	Telha de fibrocimento ondulada 4mm tamanho aproximado 55cm larg. x 244cm comp.	400	UN	R\$ 23,64		R\$ 9.456,00	
208	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 153cm comp.	200	UN	R\$ 52,47		R\$ 10.494,00	
209	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 183cm comp.	200	UN	R\$ 58,71		R\$ 11.742,00	
210	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 213cm comp.	200	UN	R\$ 64,81		R\$ 12.962,00	
211	Telha de fibrocimento ondulada	200	UN	R\$ 73,34		R\$ 14.668,00	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 244cm comp.				
212	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 27,18	R\$ 5.436,00
213	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 21,01	R\$ 2.101,00
214	Canaleta em PVC com uma divisória central, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 05cm larg. X 02cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 11,98	R\$ 1.198,00
215	Canaleta em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 02cm larg. X 01cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
216	Canaleta semi aberta com furação, em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 03cm larg. X 05cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 14,75	R\$ 1.475,00
217	Fita métrica em aço comprimento de 8m, largura da fita da trena aproximada em 25cm, com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto.	20	UN	R\$ 32,17	R\$ 643,40
218	Fita métrica de Fibra de Vidro comprimento de 30m, com estrutura plástica em ABS, largura da fita da trena aproximada em 12cm.	10	UN	R\$ 66,98	R\$ 669,80
219	Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso, para cerâmica, embalagem de no mínimo 1kg. Cores a definir.	300	UN	R\$ 6,72	R\$ 2.016,00
220	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 4,2mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 14,64	R\$ 7.320,00
221	Ferro de construção vergalhão	300	BARRA	R\$ 19,11	R\$ 5.733,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CA-60 ø 5,0mm (barra de 12 metros).				
222	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 6,3mm (barra de 12 metros).	200	BARRA	R\$ 26,94	R\$ 5.388,00
223	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 8,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 43,27	R\$ 21.635,00
224	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 10,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 66,49	R\$ 33.245,00
225	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 12,5mm (barra de 12 metros).	150	BARRA	R\$ 96,76	R\$ 14.514,00
226	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 16,0mm (barra de 12 metros).	100	BARRA	R\$ 166,95	R\$ 16.695,00
227	Coluna armada e soldada CA50 7x14cm com 4 barras de ferro ø 6,3mm (barra 6 metros).	200	BARRA	R\$ 93,53	R\$ 18.706,00
228	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 8,0 (6 metros).	400	BARRA	R\$ 100,48	R\$ 40.192,00
229	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 10,0 (6 metros).	300	BARRA	R\$ 145,75	R\$ 43.725,00
230	Tinta esmalte componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, aplicável em madeira, ferro, alumínio e galvanizados, áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2010 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento brilhante, rendimento acabado mínimo 75 m ² /3,6 l, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, preto, amarelo, azul	50	UN	R\$ 132,03	R\$ 6.601,50
231	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais	100	UN	R\$ 573,12	R\$ 57.312,00

11

3000028



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 90 m ² /18 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul				
232	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 22 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul	50	UN	R\$ 133,76	R\$ 6.688,00
233	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados,	40	UN	R\$ 579,12	R\$ 23.164,80



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 70 m ² /18 l conforme abnt nbr 149423, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul				
234	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 14 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149423, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	20	UN	R\$ 131,36	R\$ 2.627,20
235	Diluyente para tinta a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e complementos à base de resina Alquílica, incolor, componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Nbr 11702:2010 abnt (associação brasileira de normas técnicas) embalagem de 0,9 litros.	150	UN	R\$ 18,85	R\$ 2.827,50
236	Selador acrílico, componentes	100	UN	R\$ 142,91	R\$ 14.291,00

William

13
3000000



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida, aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas) lata 18 litros.				
237	Massa corrida, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas). Lata 25 kg.	50	UN	R\$ 56,83	R\$ 2.841,50
238	Massa acrílica, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas e/ou externas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), lata 25 kg.	50	UN	R\$ 112,43	R\$ 5.621,50
TOTAL: R\$ 1.040.291,09					

5.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 1.040.291,09 (Um milhão, quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).**

6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO DOS OBJETOS:

6.1. A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da requisição de compra emitida pela Secretaria Municipal solicitante.

6.2. A requisição mencionada no subitem anterior deve conter as seguintes informações:

- Identificação da Secretaria Municipal solicitante;
- Discriminação dos itens a serem adquiridos
- Quantidade e medidas dos itens quando necessário;
- Prazos e locais de entrega;
- Assinatura do Secretário(a) responsável.

14
William 3000001



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.3.** A empresa licitante deve negar o fornecimento dos objetos caso estes sejam solicitados sem a elaboração do requerimento e as informações previstas no subitem.
- 6.3.1.** A recusa fundamentada neste subitem não gera responsabilidade ou penalização para a empresa vencedora do certame.
- 6.4.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.
- 6.5.** O pagamento será efetuado no prazo de 30(trinta) dias após a emissão e entrega da respectiva nota fiscal correspondente aos itens adquiridos.
- 6.6.** As solicitações provenientes da Secretaria, após o recebimento definitivo do objeto deverão ser armazenados em arquivo próprio no Controle Interno ou no Departamento de Compras do Município ou ainda, na própria Secretaria Solicitante, permitindo a fiscalização de órgão interno e externos.
- 6.7.** Em caso de devolução dos objetos, por estarem em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao edital no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos.
- 6.8.** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- 6.9.** Os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 6.10.** Observância às normas técnicas, elaboradas pela ABNT, para aferição e garantia da aplicação dos requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança dos materiais utilizados.
- 6.11.** Conformidade dos produtos, insumos e serviços com os regulamentos técnicos pertinentes em vigor expedidos pelo Inmetro de forma a assegurar aspectos relativos à saúde, à segurança, ao meio ambiente, ou à proteção do consumidor e da concorrência justa (Lei nº 9.933, de 20 de dezembro de 1999).
- 6.12.** Demais atos pertinentes à execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras e licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.
- 6.13.** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

7 DA MODALIDADE PRETENDIDA:

- 7.1.** Com a implementação da Lei Federal nº 14133 de 01 de abril de 2021, os processos licitatórios sofreram alterações e algumas modalidades extintas, o que não é o caso do Pregão Presencial. O mesmo foi regulamentado com ressalvas, porém não foi vetado seu uso pela Administração Pública. Como podemos citar o Art.17 inciso § 2 "As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo." Portanto desde que motivada e atendendo o que é disposto na Lei a modalidade poderá ser utilizada.
- 7.2.** Considerando que o Pregão Presencial se dá de modo simples, direto e acessível, apresentando maior celeridade à contratação comparado ao eletrônico, sem

15

000032



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

prejuízo da competitividade, torna-se apropriado para a contratação resultante deste procedimento de contratação.

7.3. Também podemos citar a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

7.4. Com a situação anteriormente descrita, citamos o Art. 176 da Lei nº 14.133/2021 que determina o prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da presente lei, para que municípios abaixo de 20.000 mil habitantes se adaptem ao Pregão Eletrônico, desde que atendam às exigências estipuladas para a realização do Pregão Presencial. O município de Planalto se enquadra nesta situação.

7.5. Destacamos que nosso município e região possuem diversos fornecedores capazes de fornecer os objetos definidos no presente Termo de Referência. Muitos ainda não se adaptaram a utilização do Pregão Eletrônico o que muitas vezes faz com que os mesmos percam o interesse em participar de processos licitatórios. Atualmente o município em parceria com o SEBRAE, conta com o Escritório de Compras Públicas, que vem realizando capacitações e projetos para o incentivo de empresas locais participarem de certames, mas muitos ainda resistem a nova realidade.

7.6. Para esta aquisição optou-se pela na modalidade de Pregão Presencial, exclusivamente à participação de empresas situadas no Município de Planalto, visando a aplicação do disposto na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 5, inciso II, haja visto que em pesquisa junto ao Departamento de Tributação, ao menos 09 empresas situadas no Município, possuem em seu CNAE a atividade de comercialização de materiais para construção.

7.7. Considerando que mesmo havendo estimativa de consumo podem haver situações que não estão no planejamento. São situações geralmente de emergência e que com a contratação de empresas locais, as mesmas conseguem realizar entregas de forma imediata, antes do prazo previsto não comprometendo os trabalhos que estão sendo executados, uma vez que o Município não possui local para armazenagem de grandes quantidades de produto.

7.8. Assim como, pedidos de substituição de objetos em casos de recusa por não atendimento ao que está previsto em edital e avarias, sejam realizados de forma rápida e eficaz. Assim com a realização do Pregão Presencial os princípios de eficiência e economicidade serão atendidos.

7.9. As sessões serão transmitidas e gravadas em áudio e vídeo, para posterior consulta e fiscalização dos órgãos internos e externos, objetivando a transparência e publicidade do processo licitatório.

8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

8.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis, nos termos do Decreto 11.246/2022 e da Lei nº14.133/21, e Decreto Municipal 5584/2024:

a) GESTORA DO CONTRATO: Carla Fatima Mombach Sturm.

b) FISCAL DO CONTRATO: Roberto Aloysio Goergen.

8.2. Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do contrato ou da Ata.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

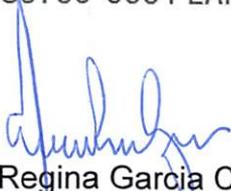
CNPJ: 76.460.526/0001-16

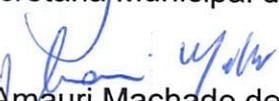
Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

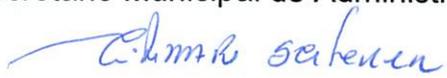
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

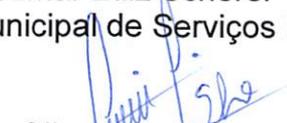
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto - PR, 06 de Maio de 2024.


Angela Regina Garcia Canepa
Secretária Municipal de Saúde


Amauri Machado de Mello
Secretário Municipal de Administração


Gilmar Luiz Scherer
Secretário Municipal de Serviços Rodoviários


Gilmar da Silva
Secretário Municipal de Esportes


Leonir Bianchi
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos


Lizandra Cristina Boni
Secretária de Assistência Social


Marli Salete Dieckel de Lima
Secretária Municipal de Educação


Marlise Diefembach
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo


Willian Fernando Kegler
Secretário de Agricultura


Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal de Planalto

TABELA COMPARATIVA DE VALOR

ITEM	ROGER	CHIQUEINHO	VALCIR	PLANALTO	OUTROS ÓRGÃOS	BANCO DE PREÇOS	SINAPI	MÉDIA	QTD	VALOR TOTAL
1	R\$ 4,50	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 3,30		R\$ 4,79		R\$ 4,48	30	R\$ 134,40
2	R\$ 1,50	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1,34		R\$ 4,33	R\$ 3,06	R\$ 2,36	40	R\$ 94,40
3	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 2,10	R\$ 1,80		R\$ 3,50	R\$ 1,66	R\$ 2,03	20	R\$ 40,60
4	R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 1,73		R\$ 2,60	*3,26	R\$ 2,22	15	R\$ 33,30
5	R\$ 19,00	R\$ 22,00	R\$ 24,00	R\$ 19,90		R\$ 23,30	R\$ 24,31	R\$ 22,09	40	R\$ 883,60
6	R\$ 3,00	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 4,70		R\$ 4,90		R\$ 4,82	10	R\$ 48,20
7	R\$ 136,00	R\$ 140,00	R\$ 150,00	R\$ 112,00		R\$ 135,25		R\$ 134,65	100	R\$ 13.465,00
8	R\$ 32,00	R\$ 35,90	R\$ 38,00	R\$ 37,50		R\$ 39,35		R\$ 36,55	50	R\$ 1.827,50
9	R\$ 42,00	R\$ 45,00	R\$ 45,00	R\$ 39,60		R\$ 31,79		R\$ 40,68	8	R\$ 325,44
10	R\$ 13,50	R\$ 12,00	R\$ 16,00	R\$ 14,00		R\$ 11,90		R\$ 13,48	40	R\$ 539,20
11	R\$ 17,00	R\$ 18,00	R\$ 24,00	R\$ 22,00	R\$ 15,14	R\$ 19,89	R\$ 26,23	R\$ 20,32	250	R\$ 5.080,00
12	R\$ 14,50	R\$ 15,75	R\$ 17,00	R\$ 16,45	R\$ 15,20	R\$ 15,58	R\$ 15,60	R\$ 15,73	100	R\$ 1.573,00
13	R\$ 27,00	R\$ 26,90	R\$ 28,50	R\$ 27,30	R\$ 25,00	R\$ 21,12	R\$ 26,80	R\$ 26,09	300	R\$ 7.827,00
14	R\$ 27,00	R\$ 28,80	R\$ 36,00	R\$ 28,00	R\$ 44,50	R\$ 32,97	R\$ 44,20	R\$ 34,50	200	R\$ 6.900,00
15	R\$ 66,00	R\$ 71,90	R\$ 85,00	R\$ 79,39	R\$ 76,61	R\$ 83,27		R\$ 77,03	20	R\$ 1.540,60
16	R\$ 33,00	R\$ 37,00	R\$ 38,00	R\$ 35,40		R\$ 31,00	R\$ 39,00	R\$ 35,57	20	R\$ 711,40
17	R\$ 87,00	R\$ 95,00	R\$ 95,00	R\$ 75,55		R\$ 84,00	R\$ 82,99	R\$ 86,59	20	R\$ 1.731,80
18	R\$ 15,00	R\$ 16,50	R\$ 23,00	R\$ 15,25		R\$ 15,00	R\$ 9,39	R\$ 15,69	15	R\$ 235,35
19	R\$ 85,50	R\$ 86,50	R\$ 90,00	R\$ 85,00		R\$ 93,65		R\$ 88,13	300	R\$ 26.439,00
20	R\$ 85,50	R\$ 89,90	R\$ 90,00	R\$ 85,00		R\$ 84,90		R\$ 87,06	100	R\$ 8.706,00
21	R\$ 16,00	R\$ 17,50	R\$ 15,00	R\$ 14,90		R\$ 15,28		R\$ 15,74	25	R\$ 393,50
22	R\$ 11,00	R\$ 10,00	R\$ 10,00	R\$ 11,10		R\$ 8,95		R\$ 10,21	25	R\$ 255,25
23	R\$ 11,50	R\$ 15,95	R\$ 12,00	R\$ 11,90		R\$ 8,04		R\$ 11,88	25	R\$ 297,00
24	R\$ 20,00	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 13,95		R\$ 9,83		R\$ 16,16	25	R\$ 404,00
25	R\$ 13,00	R\$ 10,00	R\$ 12,50	R\$ 11,80		R\$ 7,00		R\$ 10,86	25	R\$ 271,50
26	R\$ 11,00	R\$ 15,95	R\$ 13,50	R\$ 13,70		R\$ 7,20		R\$ 12,27	25	R\$ 306,75
27	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 3,00	R\$ 2,40		R\$ 1,90	R\$ 2,83	R\$ 2,61	50	R\$ 130,50
28	R\$ 0,12	R\$ 0,15	R\$ 0,15	R\$ 0,15		R\$ 0,14	R\$ 0,29	R\$ 0,17	300	R\$ 51,00
29	R\$ 0,07	R\$ 0,10	R\$ 0,10	R\$ 0,09		R\$ 0,08	R\$ 0,08	R\$ 0,09	300	R\$ 27,00
30	R\$ 0,10	R\$ 0,15	R\$ 0,12	R\$ 0,14		R\$ 0,07	R\$ 0,15	R\$ 0,12	300	R\$ 36,00
31	R\$ 23,60	R\$ 20,00	R\$ 25,00	R\$ 23,40		R\$ 25,00		R\$ 23,40	15	R\$ 351,00
32	R\$ 31,00	R\$ 25,50	R\$ 25,00	R\$ 30,15		R\$ 25,90		R\$ 27,51	10	R\$ 275,10
33	R\$ 25,00	R\$ 18,00	R\$ 25,00	R\$ 25,20		R\$ 18,90		R\$ 22,42	10	R\$ 224,20
34	R\$ 45,00	R\$ 44,00	R\$ 50,00	R\$ 49,50		R\$ 44,50		R\$ 46,60	40	R\$ 1.864,00
35	R\$ 70,00	R\$ 80,00	R\$ 82,00	R\$ 79,90		R\$ 66,30		R\$ 75,64	10	R\$ 756,40
36	R\$ 1,00	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 3,00		R\$ 1,73	R\$ 1,50	R\$ 2,01	300	R\$ 603,00

P

066035

37	R\$ 2,75	R\$ 2,50	R\$ 3,50	*6,50	R\$ 2,50	R\$ 23,40	R\$ 3,18	R\$ 2,89	30	R\$ 86,70
38	R\$ 20,00	R\$ 25,50	R\$ 18,00	R\$ 19,90	R\$ 23,40			R\$ 21,36	6	R\$ 128,16
39	R\$ 23,00	R\$ 25,50	R\$ 23,00	R\$ 20,35	R\$ 17,97	R\$ 23,33	R\$ 22,19	R\$ 65,70	30	R\$ 655,70
40	R\$ 165,00	R\$ 162,50	R\$ 180,00	*210,00	R\$ 165,30	R\$ 169,90	R\$ 168,54	R\$ 3,370,80	20	R\$ 3,370,80
41	R\$ 39,90	R\$ 45,40	R\$ 45,00	R\$ 39,00	R\$ 30,72		R\$ 40,00	R\$ 1,200,00	30	R\$ 1,200,00
42	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00	R\$ 8,00	R\$ 9,30		R\$ 8,66	R\$ 86,60	10	R\$ 86,60
43	R\$ 7,80	R\$ 9,00	R\$ 10,00	R\$ 8,30	R\$ 10,01		R\$ 9,02	R\$ 90,20	10	R\$ 90,20
44	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 8,20	R\$ 6,56		R\$ 6,31	R\$ 63,10	10	R\$ 63,10
45	R\$ 5,00	R\$ 7,00	R\$ 8,80	R\$ 8,40	R\$ 6,67		R\$ 7,17	R\$ 71,70	10	R\$ 71,70
46	R\$ 9,00	R\$ 7,90	R\$ 8,00	R\$ 6,20	R\$ 5,83		R\$ 7,39	R\$ 73,90	10	R\$ 73,90
47	R\$ 19,00	R\$ 16,90	R\$ 17,80	R\$ 18,90	R\$ 17,80		R\$ 18,08	R\$ 180,80	10	R\$ 180,80
48	R\$ 20,00	R\$ 18,90	R\$ 20,00	R\$ 22,30	R\$ 22,53		R\$ 20,75	R\$ 518,75	25	R\$ 518,75
49	R\$ 15,37	R\$ 15,90	R\$ 15,00	R\$ 13,15	R\$ 14,99		R\$ 14,88	R\$ 744,00	50	R\$ 744,00
50	R\$ 291,00	R\$ 224,00	R\$ 268,00	R\$ 200,00	R\$ 236,76		R\$ 243,95	R\$ 4,879,00	20	R\$ 4,879,00
51	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 2,00	R\$ 1,55	R\$ 1,64		R\$ 1,72	R\$ 344,00	200	R\$ 344,00
52	R\$ 61,50	R\$ 62,00	R\$ 65,00	R\$ 63,90	R\$ 68,00	R\$ 65,09	R\$ 64,25	R\$ 19,275,00	300	R\$ 19,275,00
53	R\$ 25,00	R\$ 27,90	R\$ 29,00	R\$ 23,80	R\$ 26,27		R\$ 26,39	R\$ 10,556,00	400	R\$ 10,556,00
54	R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 1,40	R\$ 2,50		R\$ 2,13	R\$ 42,60	20	R\$ 42,60
55	R\$ 3,80	R\$ 4,30	R\$ 3,50	R\$ 3,05	R\$ 3,38		R\$ 3,61	R\$ 54,15	15	R\$ 54,15
56	R\$ 26,00	R\$ 26,90	R\$ 28,00	R\$ 22,40	R\$ 25,90		R\$ 25,84	R\$ 1,033,60	40	R\$ 1,033,60
57	R\$ 25,00	R\$ 25,90	R\$ 25,00	R\$ 24,55	R\$ 24,90		R\$ 25,07	R\$ 376,05	15	R\$ 376,05
58	R\$ 41,00	R\$ 40,90	R\$ 45,00	R\$ 39,90	R\$ 34,81		R\$ 40,32	R\$ 806,40	20	R\$ 806,40
59	R\$ 5,00	R\$ 4,75	R\$ 5,50	R\$ 4,55	R\$ 4,38		R\$ 4,84	R\$ 560,80	120	R\$ 560,80
60	R\$ 87,00	R\$ 90,00	R\$ 95,00	R\$ 70,40	R\$ 85,58	R\$ 85,54	R\$ 85,59	R\$ 1,711,80	20	R\$ 1,711,80
61	R\$ 23,50	R\$ 30,98	R\$ 28,90	R\$ 12,80	R\$ 31,62	R\$ 39,81	R\$ 27,94	R\$ 558,80	20	R\$ 558,80
62	R\$ 19,00	R\$ 19,90	R\$ 18,90	R\$ 8,65	R\$ 12,57	R\$ 13,98	R\$ 15,50	R\$ 620,00	40	R\$ 620,00
63	R\$ 23,00	R\$ 29,90	R\$ 18,90	R\$ 15,95	R\$ 13,90	R\$ 27,21	R\$ 21,48	R\$ 859,20	40	R\$ 859,20
64	R\$ 36,00	R\$ 30,00	R\$ 22,00	R\$ 24,10	R\$ 31,62	R\$ 31,64	R\$ 29,23	R\$ 292,30	10	R\$ 292,30
65	R\$ 33,00	R\$ 32,90	R\$ 30,00	R\$ 26,50	R\$ 31,62	R\$ 21,68	R\$ 29,28	R\$ 878,40	30	R\$ 878,40
66	R\$ 13,50	R\$ 20,50	R\$ 19,00	R\$ 16,90	R\$ 14,23	R\$ 17,40	R\$ 16,92	R\$ 676,80	40	R\$ 676,80
67	R\$ 9,70	R\$ 10,00	R\$ 9,80	R\$ 7,90	R\$ 6,65	R\$ 6,02	R\$ 8,35	R\$ 417,50	50	R\$ 417,50
68	R\$ 80,00	R\$ 95,00	R\$ 90,00	R\$ 87,40	R\$ 84,60	R\$ 84,48	R\$ 86,91	R\$ 1,738,20	20	R\$ 1,738,20
69	R\$ 80,00	R\$ 86,90	R\$ 88,00	R\$ 60,00	R\$ 80,49	R\$ 68,69	R\$ 77,35	R\$ 1,547,00	20	R\$ 1,547,00
70	R\$ 22,00	R\$ 22,00	R\$ 25,00	R\$ 22,00	R\$ 19,15		R\$ 22,03	R\$ 881,20	40	R\$ 881,20
71	R\$ 30,00	R\$ 33,50	R\$ 35,00	R\$ 28,25	R\$ 32,04		R\$ 31,76	R\$ 635,20	20	R\$ 635,20
72	R\$ 8,00	R\$ 7,25	R\$ 8,00	R\$ 6,15	R\$ 5,79	R\$ 8,43	R\$ 7,27	R\$ 145,40	20	R\$ 145,40
73	R\$ 18,50	R\$ 14,50	R\$ 16,00	R\$ 11,95	R\$ 9,24		R\$ 14,04	R\$ 280,80	20	R\$ 280,80
74	R\$ 55,00	R\$ 53,90	R\$ 55,00	R\$ 53,00	R\$ 40,76		R\$ 51,53	R\$ 1,030,60	20	R\$ 1,030,60
75	R\$ 7,00	R\$ 6,50	R\$ 4,50	R\$ 4,90	R\$ 4,52		R\$ 5,48	R\$ 1,644,00	300	R\$ 1,644,00

9

76	R\$ 7,25	R\$ 6,90	R\$ 9,80	*3,60		R\$ 7,80	R\$ 9,10	R\$8,17	200	R\$ 1.634,00
77	R\$ 60,00	R\$ 49,00	R\$ 55,00	R\$ 43,55		R\$ 44,90	R\$ 47,64	R\$50,02	800	R\$ 40.016,00
78	R\$ 11,00	R\$ 9,00	R\$ 16,00	R\$ 12,75		R\$ 12,26		R\$12,20	20	R\$ 244,00
79	R\$ 9,75	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,25		R\$ 9,40		R\$9,66	5	R\$ 48,30
80	R\$ 58,00	R\$ 60,90	R\$ 65,00	*38,90		R\$ 56,72	R\$ 74,16	R\$62,96	5	R\$ 314,80
81	R\$ 8,00	R\$ 14,00	R\$ 13,00	R\$ 12,10		R\$ 11,79		R\$11,78	10	R\$ 117,80
82	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 15,50	R\$ 12,05		R\$ 12,56	R\$ 10,36	R\$12,61	20	R\$ 252,20
83	R\$ 13,50	R\$ 15,50	R\$ 20,00	R\$ 13,10		R\$ 11,90	R\$ 18,04	R\$15,34	30	R\$ 460,20
84	R\$ 9,00	R\$ 12,90	R\$ 15,00	R\$ 12,30		R\$ 9,25	R\$ 13,44	R\$11,98	30	R\$ 359,40
85	R\$ 12,00	R\$ 18,90	R\$ 16,00	R\$ 9,20		R\$ 8,10	*5,92	R\$12,84	50	R\$ 642,00
86	R\$ 0,75	R\$ 1,30	R\$ 1,00	R\$ 0,83		R\$ 0,57	R\$ 0,60	R\$0,84	150	R\$ 126,00
87	R\$ 0,75	R\$ 1,20	R\$ 1,20	R\$ 0,91		R\$ 0,96	R\$ 0,73	R\$0,96	200	R\$ 192,00
88	R\$ 8,50	R\$ 8,00	R\$ 9,50	R\$ 7,90		R\$ 6,97		R\$8,17	70	R\$ 571,90
89	R\$ 3,90	R\$ 4,50	R\$ 4,50	R\$ 3,70		R\$ 3,69	R\$ 2,44	R\$3,79	60	R\$ 227,40
90	R\$ 5,00	R\$ 6,50	R\$ 7,80	R\$ 7,03		R\$ 7,30	R\$ 5,94	R\$6,60	100	R\$ 660,00
91	R\$ 6,00	R\$ 8,75	R\$ 8,80	R\$ 6,90		R\$ 6,23		R\$7,34	20	R\$ 146,80
92	R\$ 4,75	R\$ 7,90	R\$ 8,50	R\$ 6,90		R\$ 6,00		R\$6,81	50	R\$ 340,50
93	R\$ 7,50	R\$ 10,50	R\$ 10,00	R\$ 8,40		R\$ 9,56	R\$ 9,56	R\$9,25	30	R\$ 277,50
94	R\$ 2,75	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 2,20		R\$ 2,00	R\$ 2,57	R\$2,75	40	R\$ 110,00
95	R\$ 7,90	R\$ 8,25	R\$ 8,00	R\$ 6,90		R\$ 8,00	R\$ 8,29	R\$7,89	15	R\$ 118,35
96	R\$ 13,00	R\$ 16,90	R\$ 14,00	R\$ 9,85		R\$ 12,47		R\$13,24	50	R\$ 662,00
97	R\$ 19,00	R\$ 13,90	R\$ 15,00	R\$ 12,00		R\$ 17,42		R\$15,46	50	R\$ 773,00
98	R\$ 1,90	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 1,45		R\$ 1,43	R\$ 2,06	R\$1,93	100	R\$ 193,00
99	R\$ 2,00	R\$ 2,10	R\$ 2,40	R\$ 1,30		R\$ 1,73	R\$ 1,46	R\$1,83	100	R\$ 183,00
100	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,45		R\$ 1,40		R\$1,79	100	R\$ 179,00
101	R\$ 1,50	R\$ 1,80	R\$ 2,00	R\$ 1,55		R\$ 0,89		R\$1,55	100	R\$ 155,00
102	R\$ 3,50	R\$ 3,90	R\$ 4,00			R\$ 3,62		R\$3,26	100	R\$ 326,00
103	R\$ 4,00	R\$ 2,86	R\$ 4,50			R\$ 2,63		R\$3,02	100	R\$ 302,00
104	R\$ 20,00	R\$ 19,50	R\$ 20,50	R\$ 18,60		R\$ 17,01	R\$ 10,80	R\$17,74	600	R\$ 10.644,00
105	R\$ 0,75	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 0,83		R\$ 1,64	R\$ 0,77	R\$1,12	100	R\$ 112,00
106	R\$ 0,90	R\$ 1,25	R\$ 1,50	R\$ 1,00		R\$ 0,99	R\$ 0,82	R\$1,08	150	R\$ 162,00
107	R\$ 3,25	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,20		R\$ 3,05	R\$ 2,44	R\$3,31	20	R\$ 66,20
108	R\$ 3,50	R\$ 4,90	R\$ 4,50	R\$ 3,50		R\$ 4,01	R\$ 2,01	R\$3,74	50	R\$ 187,00
109	R\$ 4,80	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,40		R\$ 6,63	R\$ 4,28	R\$5,02	50	R\$ 251,00
110	R\$ 13,00	R\$ 17,90	R\$ 20,00	R\$ 19,70		R\$ 15,53		R\$16,44	50	R\$ 822,00
111	R\$ 20,00	R\$ 19,90	R\$ 21,00	R\$ 22,00		R\$ 23,80		R\$20,62	50	R\$ 1.031,00
112	R\$ 2,00	R\$ 2,25	R\$ 2,50	R\$ 2,08		R\$ 2,04	*6,27	R\$2,17	10	R\$ 21,70
113	R\$ 1,50	R\$ 1,95	R\$ 2,00	R\$ 1,69		R\$ 1,19	R\$ 1,97	R\$1,72	10	R\$ 17,20
114	R\$ 1,75	R\$ 2,30	R\$ 2,50	R\$ 1,49		R\$ 1,79	R\$ 2,10	R\$1,99	10	R\$ 19,90

9

115	R\$ 3,00	R\$ 2,45	R\$ 3,00	R\$ 2,56		R\$ 2,63	R\$ 2,44	R\$2,68	10	R\$ 26,80
116	R\$ 1,75	R\$ 2,20	R\$ 2,20	R\$ 1,65		R\$ 2,38	R\$ 2,15	R\$2,06	10	R\$ 20,60
117	R\$ 1,60	R\$ 2,10	R\$ 2,10	R\$ 1,60		R\$ 1,47	R\$ 2,10	R\$1,83	10	R\$ 18,30
118	R\$ 9,75	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 9,10		R\$ 9,00		R\$9,55	10	R\$ 95,50
119	R\$ 2,30	R\$ 2,00	R\$ 2,50	R\$ 2,00		R\$ 2,26		R\$2,21	20	R\$ 44,20
120	R\$ 5,85	R\$ 5,90	R\$ 6,00	R\$ 5,00		R\$ 5,13		R\$5,58	20	R\$ 111,60
121	R\$ 10,00	R\$ 10,90	R\$ 13,00	R\$ 13,10		R\$ 12,75	R\$ 10,59	R\$11,72	10	R\$ 117,20
122	R\$ 10,00	R\$ 11,50	R\$ 14,00	R\$ 12,00		R\$ 10,56	R\$ 12,36	R\$11,74	10	R\$ 117,40
123	R\$ 4,50	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,80		R\$ 3,74		R\$4,01	300	R\$ 1.203,00
124	R\$ 3,25	R\$ 2,50	R\$ 3,00	R\$ 2,05		R\$ 3,10		R\$2,78	300	R\$ 834,00
125	R\$ 6,00	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 4,75		R\$ 6,32		R\$5,61	200	R\$ 1.122,00
126	R\$ 4,95	R\$ 6,00	R\$ 6,00	R\$ 5,15		R\$ 6,97		R\$5,81	1400	R\$ 8.134,00
127	R\$ 107,00	R\$ 88,90	R\$ 105,00	R\$ 78,30		R\$ 98,00	R\$ 108,50	R\$97,62	200	R\$ 19.524,00
128	R\$ 6,50	R\$ 9,90	R\$ 10,00	R\$ 12,50		R\$ 8,95	R\$ 6,68	R\$9,09	20	R\$ 181,80
129	R\$ 10,00	R\$ 13,90	R\$ 20,00	R\$ 17,50		R\$ 14,10	R\$ 8,02	R\$13,92	30	R\$ 417,60
130	R\$ 0,45	R\$ 0,35	R\$ 0,60	R\$ 0,40		R\$ 0,59		R\$0,48	450	R\$ 216,00
131	R\$ 1,90	R\$ 1,90	R\$ 2,00	R\$ 1,84		R\$ 1,96	R\$ 1,76	R\$1,89	100	R\$ 189,00
132	R\$ 0,15	R\$ 0,20	R\$ 0,25	R\$ 0,24		R\$ 0,16		R\$0,20	300	R\$ 60,00
133	R\$ 0,18	R\$ 0,28	R\$ 0,30	R\$ 0,12		R\$ 0,10		R\$0,20	300	R\$ 60,00
134	R\$ 0,35	R\$ 0,35	R\$ 0,40	R\$ 0,40		R\$ 0,28		R\$0,36	300	R\$ 108,00
135	R\$ 3,00	R\$ 3,25	R\$ 3,50	R\$ 3,00		R\$ 3,16		R\$3,18	25	R\$ 79,50
136	R\$ 5,50	R\$ 6,20	R\$ 6,90	R\$ 5,65		R\$ 5,22		R\$5,89	25	R\$ 147,25
137	R\$ 7,00	R\$ 7,80	R\$ 8,90	R\$ 7,65		R\$ 8,05		R\$7,88	25	R\$ 197,00
138	R\$ 10,00	R\$ 11,90	R\$ 11,90	R\$ 11,80		R\$ 11,90		R\$11,50	25	R\$ 287,50
139	R\$ 14,00	R\$ 12,90	R\$ 11,50	R\$ 12,50		R\$ 13,30		R\$12,84	25	R\$ 321,00
140	R\$ 5,60	R\$ 6,25	R\$ 8,00	R\$ 7,25		R\$ 5,65		R\$6,55	30	R\$ 196,50
141	R\$ 8,00	R\$ 7,00	R\$ 8,00	R\$ 7,25		R\$ 7,59		R\$7,57	30	R\$ 227,10
142	R\$ 1,50	R\$ 1,40	R\$ 2,00	R\$ 1,35		R\$ 1,15		R\$1,48	30	R\$ 44,40
143	R\$ 24,50	R\$ 30,00	R\$ 26,00	R\$ 24,00	R\$ 29,50	R\$ 19,49	R\$ 20,10	R\$24,80	30	R\$ 744,00
144	R\$ 19,00	R\$ 21,90	R\$ 22,00	R\$ 19,90	R\$ 26,20	R\$ 15,86	R\$ 15,55	R\$20,06	150	R\$ 3.009,00
145	R\$ 19,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 22,00	R\$ 22,70	R\$ 22,91	R\$ 15,24	R\$22,26	100	R\$ 2.226,00
146	R\$ 25,00	R\$ 28,90	R\$ 30,00	R\$ 22,10		R\$ 22,73	R\$ 15,26	R\$24,00	100	R\$ 2.400,00
147	R\$ 98,00	R\$ 120,00	R\$ 105,00	R\$ 105,00		R\$ 130,46	R\$ 103,43	R\$110,32	5	R\$ 551,60
148	R\$ 39,00	R\$ 32,00	R\$ 45,00	R\$ 45,50		R\$ 51,40	R\$ 43,90	R\$42,80	5	R\$ 214,00
149	R\$ 88,90	R\$ 88,50	R\$ 92,00	R\$ 79,90		R\$ 81,77	R\$ 85,53	R\$86,10	20	R\$ 1.722,00
150	R\$ 88,25	R\$ 96,50	R\$ 100,00	R\$ 77,20		R\$ 87,21	R\$ 97,00	R\$91,03	40	R\$ 3.641,20
151	R\$ 33,00	R\$ 35,90	R\$ 32,00	R\$ 27,90		R\$ 26,29	*15,86	R\$31,02	30	R\$ 930,60
152	R\$ 19,00	R\$ 18,90	R\$ 19,50	R\$ 15,40		R\$ 17,30	R\$ 14,95	R\$17,51	25	R\$ 437,75
153	R\$ 6,00	R\$ 9,00	R\$ 9,00	R\$ 6,60		R\$ 7,62		R\$7,64	10	R\$ 76,40

8

154	R\$ 25,00	R\$ 20,30	R\$ 25,00	R\$ 18,60		R\$ 16,50		R\$21,08	25	R\$ 527,00
155	R\$ 20,00	R\$ 16,80	R\$ 19,90	R\$ 15,00		R\$ 15,54		R\$17,45	50	R\$ 872,50
156	R\$ 143,00	R\$ 135,00	R\$ 135,00	R\$ 130,00		R\$ 130,26		R\$134,65	70	R\$ 9.425,50
157	R\$ 43,00	R\$ 45,00	R\$ 50,00	R\$ 45,00		R\$ 48,49		R\$46,30	20	R\$ 926,00
158	R\$ 12,60	R\$ 13,00	R\$ 13,00	R\$ 8,00		R\$ 15,53	R\$ 7,90	R\$11,67	80	R\$ 933,60
159	R\$ 24,00	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 19,90		R\$ 23,03	R\$ 24,81	R\$23,29	40	R\$ 931,60
160	R\$ 9,00	R\$ 8,50	R\$ 12,00	R\$ 8,20		R\$ 11,67	R\$ 8,35	R\$9,62	150	R\$ 1.443,00
161	R\$ 8,75	R\$ 8,25	R\$ 8,00	*4,80		R\$ 8,00	R\$ 6,91	R\$7,98	50	R\$ 399,00
162	R\$ 1,10	R\$ 1,85	R\$ 1,80	R\$ 1,35		R\$ 1,66	R\$ 1,07	R\$1,47	100	R\$ 147,00
163	R\$ 1,50	R\$ 2,00	R\$ 2,20	R\$ 1,49		R\$ 1,48	R\$ 1,21	R\$1,65	80	R\$ 132,00
164	R\$ 5,25	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 5,20		R\$ 5,59	R\$ 4,66	R\$5,28	50	R\$ 264,00
165	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 7,80	R\$ 5,20		R\$ 4,68	R\$ 3,80	R\$5,25	50	R\$ 262,50
166	R\$ 11,00	R\$ 10,50	R\$ 9,50	R\$ 7,40		R\$ 9,99	R\$ 10,26	R\$9,78	20	R\$ 195,60
167	R\$ 12,50	R\$ 19,00	R\$ 18,00	R\$ 14,40		R\$ 14,79	R\$ 16,32	R\$15,84	30	R\$ 475,20
168	R\$ 3,25	R\$ 4,00	R\$ 4,90	R\$ 3,10		R\$ 4,38	R\$ 3,78	R\$3,90	20	R\$ 78,00
169	R\$ 17,00	R\$ 16,00	R\$ 19,00	R\$ 15,20		R\$ 16,95	R\$ 16,95	R\$16,85	30	R\$ 505,50
170	R\$ 23,60	R\$ 21,00	R\$ 20,00	R\$ 18,90		R\$ 19,43		R\$20,59	20	R\$ 411,80
171	R\$ 3,45	R\$ 3,85	R\$ 4,00	R\$ 3,18		R\$ 3,59		R\$3,61	1.500	R\$ 5.415,00
172	R\$ 1,25	R\$ 1,10	R\$ 1,90	R\$ 1,04		R\$ 0,84		R\$1,23	40.000	R\$ 49.200,00
173	R\$ 21,90	R\$ 23,00	R\$ 25,00	R\$ 22,10		R\$ 22,13		R\$22,83	50	R\$ 1.141,50
174	R\$ 11,00	R\$ 15,90	R\$ 19,50	R\$ 16,00		R\$ 12,00	R\$ 15,11	R\$14,92	50	R\$ 746,00
175	R\$ 16,00	R\$ 16,90	R\$ 18,00	R\$ 16,40		R\$ 17,44	R\$ 17,16	R\$16,98	50	R\$ 849,00
176	R\$ 97,00	R\$ 94,90	R\$ 98,00	R\$ 90,50		R\$ 97,30		R\$95,54	10	R\$ 955,40
177	R\$ 17,00	R\$ 14,90	R\$ 20,00	R\$ 16,80		R\$ 23,90	*29,84	R\$18,52	40	R\$ 740,80
178	R\$ 17,00	R\$ 14,90	R\$ 20,00	R\$ 16,80		R\$ 22,98	*32,22	R\$18,34	20	R\$ 366,80
179	R\$ 81,00	R\$ 86,00	R\$ 95,00	*68,00		R\$ 89,86	R\$ 82,28	R\$86,83	5	R\$ 434,15
180	R\$ 22,50	R\$ 21,50	R\$ 28,90	R\$ 23,90		R\$ 20,14		R\$23,39	20	R\$ 467,80
181	R\$ 432,00	R\$ 450,00	R\$ 450,00	R\$ 440,00	R\$ 362,00	R\$ 399,81	R\$ 542,86	R\$439,52	15	R\$ 6.592,80
182	R\$ 252,00	R\$ 250,00	R\$ 260,00	R\$ 230,00	R\$ 254,14	R\$ 234,54	R\$ 269,22	R\$249,99	25	R\$ 6.249,75
183	R\$ 20,00	R\$ 18,30	R\$ 25,00	R\$ 23,20		R\$ 17,74	R\$ 15,01	R\$19,88	50	R\$ 994,00
184	R\$ 4.000,00	R\$ 3.885,00	R\$ 4.200,00	R\$ 3.400,00		R\$ 3.824,07		R\$3.861,81	2	R\$ 7.723,62
185	R\$ 9,60	R\$ 9,90	R\$ 12,00	R\$ 8,09		R\$ 12,49	R\$ 12,40	R\$10,75	16	R\$ 172,00
186	R\$ 22,00	R\$ 25,90	R\$ 22,00	R\$ 15,35		R\$ 21,05	R\$ 18,65	R\$20,83	10	R\$ 208,30
187	R\$ 28,00	R\$ 29,50	R\$ 32,00	R\$ 16,85		R\$ 30,37	R\$ 19,57	R\$26,05	10	R\$ 260,50
188	R\$ 92,00	R\$ 95,90	R\$ 92,00	R\$ 90,35		R\$ 84,26		R\$90,90	5	R\$ 454,50
189	R\$ 340,00	R\$ 312,30	R\$ 350,00	*236,00		R\$ 337,16		R\$334,87	50	R\$ 16.743,50
190	R\$ 292,00	R\$ 326,00	R\$ 320,00	R\$ 272,00	R\$ 262,90	R\$ 245,99	R\$ 294,52	R\$287,63	50	R\$ 14.381,50
191	R\$ 390,00	R\$ 399,50	R\$ 400,00	R\$ 440,00	R\$ 450,00	R\$ 370,50	R\$ 487,01	R\$419,57	20	R\$ 8.391,40
192	R\$ 1.000,00	R\$ 985,00	R\$ 1.200,00			R\$ 1.049,90	R\$ 1.275,12	R\$1.102,00	10	R\$ 11.020,00

000039

P

06040

193	R\$ 3.490,00	R\$ 2.999,50	R\$ 3.300,00	R\$ 2.863,00		R\$ 2.903,04		R\$3.111,11	8	R\$ 24.888,88
194	R\$ 5.400,00	R\$ 5.490,00	R\$ 6.200,00	R\$ 6.180,00		R\$ 5.580,00		R\$5.770,00	10	R\$ 57.700,00
195	R\$ 13.935,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.500,00	R\$ 13.180,00		R\$ 13.995,58		R\$13.622,12	2	R\$ 27.244,24
196	R\$ 130,00	R\$ 185,90	R\$ 180,00	R\$ 140,00		R\$ 179,19	R\$ 124,41	R\$156,58	10	R\$ 1.565,80
197	R\$ 16,80	R\$ 19,30	R\$ 25,00	R\$ 17,70		R\$ 17,28	R\$ 22,20	R\$19,71	300	R\$ 5.913,00
198	R\$ 23,40	R\$ 23,00	R\$ 29,00	R\$ 20,45		R\$ 25,93	R\$ 25,08	R\$24,48	500	R\$ 12.240,00
199	R\$ 49,80	R\$ 55,00	R\$ 55,00	R\$ 43,20		R\$ 50,24	R\$ 54,12	R\$51,23	700	R\$ 35.861,00
200	R\$ 79,50	R\$ 77,00	R\$ 75,00	*61,46		R\$ 70,75	R\$ 84,96	R\$77,44	200	R\$ 15.488,00
201	R\$ 87,00	R\$ 85,00	R\$ 90,00	R\$ 83,00		R\$ 88,94	R\$ 93,24	R\$87,86	100	R\$ 8.786,00
202	R\$ 150,00	R\$ 155,00	R\$ 152,00	R\$ 126,50		R\$ 155,14	R\$ 153,36	R\$148,67	50	R\$ 7.433,50
203	R\$ 40,00	R\$ 46,25	R\$ 45,00		R\$ 30,00	R\$ 37,73		R\$39,80	100	R\$ 3.980,00
204	R\$ 57,00	R\$ 60,90	R\$ 67,00			R\$ 61,84	R\$ 67,44	R\$62,84	100	R\$ 6.284,00
205	R\$ 70,80	R\$ 87,00	R\$ 95,00			R\$ 98,92	R\$ 88,50	R\$88,04	80	R\$ 7.043,20
206	R\$ 80,40	R\$ 80,00	R\$ 90,00		R\$ 56,00	R\$ 60,07		R\$73,29	200	R\$ 14.658,00
207	R\$ 21,60	R\$ 24,50	R\$ 28,00		R\$ 22,00	R\$ 27,00	R\$ 18,73	R\$23,64	400	R\$ 9.456,00
208	R\$ 54,40	R\$ 52,50	R\$ 60,00		R\$ 34,00	R\$ 58,90	R\$ 54,99	R\$52,47	200	R\$ 10.494,00
209	R\$ 60,50	R\$ 63,00	R\$ 65,00		R\$ 41,50	R\$ 62,36	R\$ 59,90	R\$58,71	200	R\$ 11.742,00
210	R\$ 70,75	R\$ 70,80	R\$ 69,00		R\$ 48,50	R\$ 65,00		R\$64,81	200	R\$ 12.962,00
211	R\$ 81,00	R\$ 78,90	R\$ 79,00		R\$ 59,00	R\$ 68,81		R\$73,34	200	R\$ 14.668,00
212	R\$ 26,50	R\$ 26,90	R\$ 30,00			R\$ 24,90	R\$ 27,62	R\$27,18	200	R\$ 5.436,00
213	R\$ 22,00	R\$ 22,50	R\$ 16,00			R\$ 23,52		R\$21,01	100	R\$ 2.101,00
214	R\$ 15,00	R\$ 12,90	R\$ 10,00			R\$ 10,00		R\$11,98	100	R\$ 1.198,00
215	R\$ 11,50	R\$ 12,90	R\$ 12,00			R\$ 12,85		R\$12,31	100	R\$ 1.231,00
216	R\$ 15,00	R\$ 14,00	R\$ 15,00			R\$ 15,00		R\$14,75	100	R\$ 1.475,00
217	R\$ 31,00	R\$ 34,90	R\$ 32,00		R\$ 29,69	R\$ 33,25		R\$32,17	20	R\$ 643,40
218	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 75,00		R\$ 68,00	R\$ 61,88		R\$66,98	10	R\$ 669,80
219	R\$ 6,50	R\$ 8,00	R\$ 7,00		R\$ 6,50	R\$ 8,10	R\$ 4,22	R\$6,72	300	R\$ 2.016,00
220	R\$ 13,00	R\$ 19,00	R\$ 19,80		R\$ 15,50	R\$ 11,50	R\$ 9,04	R\$14,64	500	R\$ 7.320,00
221	R\$ 18,50	R\$ 22,00	R\$ 24,50			R\$ 17,78	R\$ 12,76	R\$19,11	300	R\$ 5.733,00
222	R\$ 28,00	R\$ 30,90	R\$ 28,50		R\$ 22,89	R\$ 28,66	R\$ 22,67	R\$26,94	200	R\$ 5.388,00
223	R\$ 43,00	R\$ 49,90	R\$ 50,00		R\$ 47,00	R\$ 33,00	R\$ 36,74	R\$43,27	500	R\$ 21.635,00
224	R\$ 69,00	R\$ 67,00	R\$ 69,50		R\$ 70,00	R\$ 69,33	R\$ 54,13	R\$66,49	500	R\$ 33.245,00
225	R\$ 105,00	R\$ 97,50	R\$ 115,00		R\$ 79,99	R\$ 109,90	R\$ 73,15	R\$96,76	150	R\$ 14.514,00
226	R\$ 183,00	R\$ 172,00	R\$ 180,00			R\$ 179,90	R\$ 119,87	R\$166,95	100	R\$ 16.695,00
227	R\$ 102,00	R\$ 99,00	R\$ 80,00			R\$ 93,10		R\$93,53	200	R\$ 18.706,00
228	R\$ 102,00	R\$ 105,00	R\$ 95,00			R\$ 99,90		R\$100,48	400	R\$ 40.192,00
229	R\$ 162,00	R\$ 152,00	R\$ 130,00			R\$ 139,00		R\$145,75	300	R\$ 43.725,00
230	R\$ 134,00	R\$ 140,00	R\$ 130,00			R\$ 125,34	R\$ 130,82	R\$132,03	50	R\$ 6.601,50
231	R\$ 520,00	R\$ 650,00	R\$ 590,00			R\$ 506,00	R\$ 599,58	R\$573,12	100	R\$ 57.312,00

P

232	R\$ 136,00	R\$ 162,00	R\$ 130,00			R\$ 120,88	R\$ 119,91	R\$133,76	50	R\$ 6.688,00
233	R\$ 520,00	R\$ 680,00	R\$ 590,00			R\$ 506,00	R\$ 599,58	R\$579,12	40	R\$ 23.164,80
234	R\$ 136,00	R\$ 150,00	R\$ 130,00			R\$ 120,88	R\$ 119,91	R\$131,36	20	R\$ 2.627,20
235	R\$ 22,50	R\$ 15,90	R\$ 18,00			R\$ 18,99		R\$18,85	150	R\$ 2.827,50
236	R\$ 143,00	R\$ 124,50	R\$ 150,00			R\$ 144,40	R\$ 152,64	R\$142,91	100	R\$ 14.291,00
237	R\$ 46,00	R\$ 58,90	R\$ 65,00			R\$ 57,40		R\$56,83	50	R\$ 2.841,50
238	R\$ 107,00	R\$ 105,90	R\$ 120,00			R\$ 116,82		R\$112,43	50	R\$ 5.621,50
VALOR TOTAL:										R\$1.040.291,09

EMPRESAS
Empresa 01: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA;
Empresa 02: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO;
Empresa 03: VALCIR MACHADO DE MELLO-ME;
Contratos – Pregão Presencial 035/2023 - Prefeitura Municipal de Planalto-PR.
Contratos – Pregão Presencial 039/2023 - Prefeitura Municipal de Planalto-PR.

OUTRAS PESQUISAS
Banco de Preços
Tabela SINAPI

* Os itens que possuem * foram desconsiderados da comparação de valor devido possuírem valores incompatíveis com o mercado atual.

VALOR TOTAL: R\$ 1.040.291,09(Um milhão, quarenta mil, duzentos e noventa e um reais e nove centavos).

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO:

Diego Vinicius Rudolber

Licitação - Diego

De: roger felipsen <gevil_@hotmail.com>
Enviado em: quinta-feira, 28 de março de 2024 14:16
Para: Licitação - Planalto PR
Assunto: COTAÇÃO
Anexos: PROPOSTA_DE_PREÇOS_28-03-24.docx



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

ENDEREÇO: AVENIDA CAXIAS DO SUL-219

CNPJ: 08.084.400/0001-34

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada**, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	30	UN	R\$ 4,50	R\$ 135,00
02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	40	UN	R\$ 1,50	R\$ 60,00
03	Abraçadeira tipo u 1"	20	UN	R\$ 1,20	R\$ 24,00
04	Abraçadeira tipo u 2"	15	UN	R\$ 2,00	R\$ 30,00
05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel	40	UN	R\$ 19,00	R\$ 760,00
06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
07	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit	100	UN	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	50	UN	R\$ 32,00	R\$ 1600,00
09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	08	UN	R\$ 42,00	R\$ 336,00
10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	40	UN	R\$ 13,50	R\$ 540,00
11	Arame recozido nº 18	250	KG	R\$ 17,00	R\$ 4.250,00
12	Argamassa AC-1 com 20 kg	100	UN	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
13	Argamassa AC-2 com 20 kg	300	UN	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
14	Argamassa AC-3 com 20 kg	200	UN	R\$ 27,00	R\$ 5.400,00
15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 66,00	R\$ 1.320,00
16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 33,00	R\$ 660,00
17	Assento Sanitário Infantil para vaso de 6 litros, estofado,	20	UN	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00

000043



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	impermeabilizado.				
18	Bandeja para pintura plástica tamanho aprox. 40x23cm.	15	UN	R\$ 15,00	R\$ 225,00
19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25 kg	300	UN	R\$ 85,50	R\$ 25.650,00
20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	100	UN	R\$ 85,50	R\$ 8.550,00
21	Broca para concreto 10 mm	25	UN	R\$ 16,00	R\$ 400,00
22	Broca para concreto 6 mm	25	UN	R\$ 11,00	R\$ 275,00
23	Broca para concreto 8 mm	25	UN	R\$ 11,50	R\$ 287,50
24	Broca para madeira 10 mm	25	UN	R\$ 20,00	R\$ 500,00
25	Broca para madeira 6 mm	25	UN	R\$ 13,00	R\$ 325,00
26	Broca para madeira 8 mm	25	UN	R\$ 11,00	R\$ 275,00
27	Bucha de redução 32x20mm	50	UN	R\$ 2,50	R\$ 125,00
28	Bucha plástica 10 mm	300	UN	R\$ 0,12	R\$ 36,00
29	Bucha plástica 6 mm	300	UN	R\$ 0,07	R\$ 21,00
30	Bucha plástica 8 mm	300	UN	R\$ 0,10	R\$ 30,00
31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	15	UN	R\$ 23,60	R\$ 354,00
32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 31,00	R\$ 310,00
33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 25,00	R\$ 250,00
34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	40	UN	R\$ 45,00	R\$ 1.800,00
35	Caixa de gordura/passagem 40cmx40cmx40cm em concreto	10	UN	R\$ 70,00	R\$ 700
36	Caixa de luz 4x2 em plástico	300	UN	R\$ 1,00	R\$ 300
37	Caixa de luz 4x4 em plástico	30	UN	R\$ 2,75	R\$ 82,50
38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	06	UN	R\$ 20,00	R\$ 120,00
39	Caixa sifonada em PVC quadrada branca 100x100x50mm	30	UN	R\$ 23,00	R\$ 690,00
40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	20	UN	R\$ 165,00	R\$ 3.300,00
41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split Bold.	30	UN	R\$ 39,90	R\$ 1.197,00
42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	10	UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
43	Conector cerâmico para fio de 16,0mm	10	UN	R\$ 7,80	R\$ 78,00
44	Conector cerâmico para fio de	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	4,0mm				
45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
46	Conector de cobre 10mm	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00
47	Conector de cobre 35mm	10	UN	R\$ 19,00	R\$ 190,00
48	Conector de cobre 95mm	25	UN	R\$ 20,00	R\$ 500,00
49	Conector para conduíte PVC 1 pol. cinza	50	UN	R\$ 15,37	R\$ 768,50
50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	20	UN	R\$ 291,00	R\$ 5.820,00
51	Corda de nylon PP 6,0 mm	200	KG	R\$ 1,40	R\$ 280,00
52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	300	UN	R\$ 61,50	R\$ 18.450,00
53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto	400	UN	R\$ 25,00	R\$ 10.000,00
54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	20	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	15	UN	R\$ 3,80	R\$ 57,00
56	Disco de corte diamantado 10"	40	UN	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
57	Disco de corte refratário 10"	15	UN	R\$ 25,00	R\$ 375,00
58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx40dentes de vídea	20	UN	R\$ 41,00	R\$ 820,00
59	Dobradiça de ferro 3 1/2 "	120	UN	R\$ 5,00	R\$ 600,00
60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	20	UN	R\$ 87,00	R\$ 1.740,00
61	Eletroduto de PVC 1,1/2'' com 3,0mts.	20	UN	R\$ 23,50	R\$ 470,00
62	Eletroduto de PVC 1/2''com 3,0mts.	40	UN	R\$ 19,00	R\$ 760,00
63	Eletroduto de PVC 1''com 3,0 mts	40	UN	R\$ 23,00	R\$ 920,00
64	Eletroduto de PVC 2,1/2'' com 3,0mts.	10	UN	R\$ 36,00	R\$ 360,00
65	Eletroduto de PVC 2'' com 3,0mts.	30	UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
66	Eletroduto de PVC 3/4'' com 3,0mts.	40	UN	R\$ 13,50	R\$ 540,00
67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	50	UN	R\$ 9,70	R\$ 485,00
68	Fechadura metálica externa completa	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
69	Fechadura metálica interna completa	20	UN	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
70	Fita adesiva aluminada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura,	40	UN	R\$ 22,00	R\$ 880,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	50mts comprimento.				
71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	20	CX	R\$ 30,00	R\$ 600,00
72	Fita crepe 25mmx50m.	20	UN	R\$ 8,00	R\$ 160,00
73	Fita crepe 48mmx50m.	20	UN	R\$ 18,50	R\$ 370,00
74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 metros, para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.	20	UN	R\$ 55,00	R\$ 1.100,00
75	Fita isolante preta, rolo com 10 metros	300	RL	R\$ 7,00	R\$ 2.100,00
76	Fita veda rosca 18mm x 25m	200	UN	R\$ 7,25	R\$ 1.450,00
77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado – cortado na medida solicitada.	800	M ²	R\$ 60,00	R\$ 48.000,00
78	Garfo para rolo de lã 23cm	20	UN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
79	Grampo para haste terra	05	UN	R\$ 9,75	R\$ 48,75
80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 metros	05	UN	R\$ 58,00	R\$ 290,00
81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	10	UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
82	Interruptor paralelo uma tecla	20	UN	R\$ 12,00	R\$ 240,00
83	Interruptor simples duas teclas	30	UN	R\$ 13,50	R\$ 405,00
84	Interruptor simples uma tecla	30	UN	R\$ 9,00	R\$ 270,00
85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	50	UN	R\$ 12,00	R\$ 600,00
86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	150	UN	R\$ 0,75	R\$ 112,50
87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	200	UN	R\$ 0,75	R\$ 150,00
88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	70	UN	R\$ 8,50	R\$ 595,00
89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	60	UN	R\$ 3,90	R\$ 234,00
90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	100	UN	R\$ 5,00	R\$ 500,00
91	Joelho de PVC para água com redução 25 mm x 20mm soldável com bucha latão com rosca	20	UN	R\$ 6,00	R\$ 120,00
92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	50	UN	R\$ 4,75	R\$ 237,50
93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	30	UN	R\$ 7,50	R\$ 225,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	40	UN	R\$ 2,75	R\$ 110,00
95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	15	UN	R\$ 7,90	R\$ 118,50
96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	50	UN	R\$ 13,00	R\$ 650,00
97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	50	ROLO	R\$ 19,00	R\$ 950,00
98	Lixa massa nº 100	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
99	Lixa massa nº 120	100	UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
100	Lixa massa nº 150	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
101	Lixa massa nº 80	100	UN	R\$ 1,50	R\$ 150,00
102	Lixa para ferro nº 50	100	UN	R\$ 3,50	R\$ 350,00
103	Lixa para ferro nº 100	100	UN	R\$ 4,00	R\$ 400,00
104	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	600	MTS	R\$ 20,00	R\$ 12.000,00
105	Luva de PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 0,75	R\$ 75,00
106	Luva de PVC para água 25mm soldável	150	UN	R\$ 0,90	R\$ 135,00
107	Luva de PVC para água 3/4" rosqueáveis	20	UN	R\$ 3,25	R\$ 65,00
108	Luva de PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 3,50	R\$ 175,00
109	Luva de PVC para água 40mm soldável	50	UN	R\$ 4,80	R\$ 240,00
110	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	50	PAR	R\$ 13,00	R\$ 650,00
111	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	50	PAR	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
112	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	10	UN	R\$ 2,00	R\$ 2,00
113	Luva eletroduto de PVC 1/2"	10	UN	R\$ 1,50	R\$ 15,00
114	Luva eletroduto de PVC 1"	10	UN	R\$ 1,75	R\$ 17,50
115	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	10	UN	R\$ 3,00	R\$ 30,00
116	Luva eletroduto de PVC 2"	10	UN	R\$ 1,75	R\$ 17,50
117	Luva eletroduto de PVC 3/4"	10	UN	R\$ 1,60	R\$ 16,00
118	Luva LR para água 25mmx3/4"	10	UN	R\$ 9,75	R\$ 97,50
119	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	20	UN	R\$ 2,30	R\$ 46,00
120	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	20	UN	R\$ 5,85	R\$ 117,00
121	Luva redução PVC para esgoto	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00

000047



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	100x50				
122	Luva redução PVC para esgoto 100x75	10	UN	R\$ 10,00	R\$ 100,00
123	Mangueira amarela corrugada 1"	300	MTS	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
124	Mangueira amarela corrugada 3/4"	300	MTS	R\$ 3,25	R\$ 975,00
125	Mangueira de pressão 1/2"	200	MTS	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
126	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	1400	MTS	R\$ 4,95	R\$ 6.930,00
127	Massa acrílica branca com 25 kg	200	UN	R\$ 107,00	R\$ 21.400,00
128	Óculos de proteção asterisco com cordão	20	UN	R\$ 6,50	R\$ 130,00
129	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	30	UN	R\$ 10,00	R\$ 300,00
130	Parafuso atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm	450	UN	R\$ 0,45	R\$ 202,50
131	Parafuso de latão com bucha 10mm	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
132	Parafuso Phillips 3,5x35mm	300	UN	R\$ 0,15	R\$ 45,00
133	Parafuso Phillips 4,5x25mm	300	UN	R\$ 0,18	R\$ 54,00
134	Parafuso Phillips 5.0x60mm	300	UN	R\$ 0,35	R\$ 105,00
135	Pincel para pintura 1/2"	25	UN	R\$ 3,00	R\$ 75,00
136	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 5,50	R\$ 137,50
137	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 7,00	R\$ 175,00
138	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 10,00	R\$ 250,00
139	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 14,00	R\$ 350,00
140	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 5,60	R\$ 168,00
141	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 8,00	R\$ 240,00
142	Plug para água roscado 3/4"	30	UN	R\$ 1,50	R\$ 45,00
143	Prego com cabeça 12x12	30	KG	R\$ 24,50	R\$ 735,00
144	Prego com cabeça 17x27	150	KG	R\$ 19,00	R\$ 2.850,00
145	Prego com cabeça 19x36	100	KG	R\$ 19,00	R\$ 1.900,00
146	Prego telheiro 18x30	100	KG	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
147	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramento em PVC.	05	UN	R\$ 98,00	R\$ 490,00
148	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem barramento em PVC	05	UN	R\$ 39,00	R\$ 195,00
149	Registro de gaveta em metal para	20	UN	R\$ 88,90	R\$ 1.778,00

000048



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	água 1,1/4"				
150	Registro de pressão em metal para água 3/4"	40	UN	R\$ 88,25	R\$ 3.530,00
151	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	30	UN	R\$ 33,00	R\$ 990,00
152	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	25	UN	R\$ 19,00	R\$ 475,00
153	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
154	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	25	UN	R\$ 25,00	R\$ 625,00
155	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
156	Selador acrílico pigmentado 18 litros	70	UN	R\$ 143,00	R\$ 10.010,00
157	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	20	UN	R\$ 43,00	R\$ 860,00
158	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	80	UN	R\$ 12,60	R\$ 1.008,00
159	Silicone branco 280gr	40	UN	R\$ 24,00	R\$ 960,00
160	Soquete porcelana E-27 fixo	150	UN	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
161	Tampa conduíte PVC cega cinza	50	UN	R\$ 8,75	R\$ 437,50
162	TEE em PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,10	R\$ 110,00
163	TEE em PVC para água 25mm soldável	80	UN	R\$ 1,50	R\$ 120,00
164	TEE em PVC para água 3/4" roscável	50	UN	R\$ 5,25	R\$ 262,50
165	TEE em PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
166	TEE em PVC para água 40mm soldável	20	UN	R\$ 11,00	R\$ 220,00
167	TEE em PVC para esgoto 100 mm	30	UN	R\$ 12,50	R\$ 375,00
168	TEE em PVC para esgoto 40 mm	20	UN	R\$ 3,25	R\$ 65,00
169	TEE em PVC para esgoto 75 mm	30	UN	R\$ 17,00	R\$ 510,00
170	Thinner 900ml, referência IT-16	20	UN	R\$ 23,60	R\$ 470,00
171	Tijolo maciço 5,5x11x24	1.500	UN	R\$ 3,45	R\$ 5.175,00
172	Tijolo 06 furos, 9x14x24	40.000	UN	R\$ 1,25	R\$ 50.000,00
173	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	50	UN	R\$ 21,90	R\$ 1.095,00
174	Tomada 2P+T 10A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 11,00	R\$ 550,00
175	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 16,00	R\$ 800,00
176	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	10	UN	R\$ 97,00	R\$ 970,00
177	Torneira boia para caixa 20cm de	40	UN	R\$ 17,00	R\$ 680,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	comprimento entrada de 1/2"				
178	Torneira boia para caixa 25cm de comprimento entrada de 3/4"	20	UN	R\$ 17,00	R\$ 340,00
179	Torneira boia vazão total "1" em PVC	05	UN	R\$ 81,00	R\$ 405,00
180	Tubo de embutir p/caixa descarga	20	UN	R\$ 22,50	R\$ 450,00
181	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	15	UN	R\$ 432,00	R\$ 6.480,00
182	Vaso sanitário porcelana cor branca	25	UN	R\$ 252,00	R\$ 6.300,00
183	Veda calha 280GR	50	UN	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
184	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litros, motor 1CV.	02	UN	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00
185	Adaptador Flange 25-3/4	16	UN	R\$ 9,60	R\$ 153,60
186	Adaptador Flange 32 - 1'	10	UN	R\$ 22,00	R\$ 220,00
187	Adaptador Flange 50-1.1/2	10	UN	R\$ 28,00	R\$ 280,00
188	Adaptador Flange 75-2.1/2	05	UN	R\$ 92,00	R\$ 460,00
189	Reservatório de água em Polietileno 250L	50	UN	R\$ 340,00	R\$ 17.000,00
190	Reservatório de água em Polietileno 500L	50	UN	R\$ 292,00	R\$ 14.600,00
191	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	20	UN	R\$ 390,00	R\$ 7.800,00
192	Reservatório de água em Polietileno 2.000L	10	UN	R\$ 1000,00	R\$ 10.000,00
193	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	08	UN	R\$ 3.490,00	R\$ 27.920,00
194	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 10.000L	10	UN	R\$ 5.400,00	R\$ 54.000,00
195	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02	UN	R\$ 13.935,00	R\$ 27.870,00
196	Hidrômetro para medição de água 3/4	10	UN	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
197	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	300	BARRA	R\$ 16,80	R\$ 5.040,00
198	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	500	BARRA	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00
199	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	700	BARRA	R\$ 49,80	R\$ 34.860,00
200	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	200	BARRA	R\$ 79,50	R\$ 15.900,00
201	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100	BARRA	R\$ 87,00	R\$ 8.700,00
202	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	50	BARRA	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00

000058



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

203	Tubos de esgoto em PVC 40MM (barra de 6 metros)	100	BARR A	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
204	Tubos de esgoto em PVC 50MM (barra de 6 metros)	100	BARR A	R\$ 57,00	R\$ 5.700,00
205	Tubos de esgoto em PVC 75MM (barra de 6 metros)	80	BARR A	R\$ 70,80	R\$ 5.664,00
206	Tubos de esgoto em PVC 100MM (barra de 6 metros)	200	BARR A	R\$ 80,40	R\$ 16.080,00
207	Telha de fibrocimento ondulada 4mm tamanho aproximado 55cm larg. x 244cm comp.	400	UN	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
208	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 153cm comp.	200	UN	R\$ 54,40	R\$ 10.900,00
209	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 183cm comp.	200	UN	R\$ 60,50	R\$ 12.100,00
210	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 213cm comp.	200	UN	R\$ 70,75	R\$ 14.150,00
211	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 244cm comp.	200	UN	R\$ 81,00	R\$ 16.200,00
212	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 26,50	R\$ 5.300,00
213	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
214	Canaleta em PVC com uma divisória central, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 05cm larg. X 02cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARR A	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
215	Canaleta em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 02cm larg. X 01cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARR A	R\$ 11,50	R\$ 1.150,00
216	Canaleta semi aberta com furação, em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 03cm larg. X 05cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARR A	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
217	Fita métrica em aço comprimento de 8m, largura da fita da trena aproximada em 25cm, com pintura fosca antirreflexo,	20	UN	R\$ 31,00	R\$ 620,00

000051 9



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto.				
218	Fita métrica de Fibra de Vidro comprimento de 30m, com estrutura plástica em ABS, largura da fita da trena aproximada em 12cm.	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
219	Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso, para cerâmica, embalagem de no mínimo 1kg. Cores a definir.	300	UN	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
220	Ferro de construção vergalhão CA-60 \varnothing 4,2mm (barra de 12 metros).	500	BARR A	R\$ 13,00	R\$ 6.500,00
221	Ferro de construção vergalhão CA-60 \varnothing 5,0mm (barra de 12 metros).	300	BARR A	R\$ 18,50	R\$ 5.550,00
222	Ferro de construção vergalhão CA-50 \varnothing 6,3mm (barra de 12 metros).	200	BARR A	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
223	Ferro de construção vergalhão CA-50 \varnothing 8,0mm (barra de 12 metros).	500	BARR A	R\$ 43,00	R\$ 21.500,00
224	Ferro de construção vergalhão CA-50 \varnothing 10,0mm (barra de 12 metros).	500	BARR A	R\$ 69,00	R\$ 34.500,00
225	Ferro de construção vergalhão CA-50 \varnothing 12,5mm (barra de 12 metros).	150	BARR A	R\$ 105,00	R\$ 15.750,00
226	Ferro de construção vergalhão CA-50 \varnothing 16,0mm (barra de 12 metros).	100	BARR A	R\$ 183,00	R\$ 18.300,00
227	Coluna armada e soldada CA50 7x14cm com 4 barras de ferro \varnothing 6,3mm (barra 6 metros).	200	BARR A	R\$ 102,00	R\$ 20.400,00
228	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro \varnothing 8,0 (6 metros).	400	BARR A	R\$ 102,00	R\$ 40.800,00
229	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro \varnothing 10,0 (6 metros).	300	BARR A	R\$ 162,00	R\$ 48.600,00
230	Tinta esmalte componentes mínimos: à base de solventes	50	UN	R\$ 134,00	R\$ 6.700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, aplicável em madeira, ferro, alumínio e galvanizados, áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2010 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento brilhante, rendimento acabado mínimo 75 m ² /3,6 l, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, preto, amarelo, azul				
231	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 90 m ² /18 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul	100	UN	R\$ 520,00	R\$ 52.000,00
232	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de	50	UN	R\$ 136,00	R\$ 6.800,00

000053¹¹



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 22 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul				
233	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 70 m ² /18 l conforme abnt nbr 149423, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	40	UN	R\$ 520,00	R\$ 20.800,00
234	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado	20	UN	R\$ 136,00	R\$ 2.720,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mínimo 14 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149423, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul				
235	Diluyente para tinta a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e complementos à base de resina Alquílica, incolor, componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Nbr 11702:2010 abnt (associação brasileira de normas técnicas) embalagem de 0,9 litros.	150	UN	R\$ 22,50	R\$ 3.375,00
236	Selador acrílico, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida, aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas) lata 18 litros.	100	UN	R\$ 143,00	R\$ 14.300,00
237	Massa corrida, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas). Lata 25 kg.	50	UN	R\$ 46,00	R\$ 2.300,00
238	Massa acrílica, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas e/ou externas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg,	50	UN	R\$ 107,00	R\$ 5.350,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), lata 25 kg.				
TOTAL: R\$ 1.047.941,85				

VALOR TOTAL: R\$ 1.047.941,85.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

ASSINATURA COM CARIMBO

Licitação - Diego

De: Chiquinho Materiais de construção Ltda FRANKEN
<chiquinho.materiais@hotmail.com>
Enviado em: quarta-feira, 20 de março de 2024 10:27
Para: licitacao
Assunto: ENC: Orçamento!
Anexos: PROPOSTA-DE-PREÇOS.docx

De: Licitação - Diego <licitacao@planalto.pr.gov.br>
Enviado: quinta-feira, 14 de março de 2024 12:28
Para: 'Chiquinho Materiais de construção Ltda FRANKEN' <chiquinho.materiais@hotmail.com>
Assunto: Orçamento!



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA

ENDEREÇO: RUA PARANÁ

CNPJ: 08.943.537.000-05

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada**, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	30	UN	R\$ 5,00	R\$ 150,00
02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	40	UN	R\$ 1,90	R\$ 76,00
03	Abraçadeira tipo u 1"	20	UN	R\$ 1,90	R\$ 38,00
04	Abraçadeira tipo u 2"	15	UN	R\$ 2,25	R\$ 108,75
05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel	40	UN	R\$ 22,00	R\$ 880,00
06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	10	UN	R\$ 6,00	R\$ 60,00
07	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit	100	UN	R\$180,00	R\$ 18.000,00
08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	50	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.795,00
09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	08	UN	R\$ 45,00	R\$ 360,00
10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	40	UN	R\$ 12,00	R\$ 480,00
11	Arame recozido n° 18	250	KG	R\$ 18,00	R\$ 4.500,00
12	Argamassa AC-1 com 20 kg	100	UN	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
13	Argamassa AC-2 com 20 kg	300	UN	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
14	Argamassa AC-3 com 20 kg	200	UN	R\$ 28,80	R\$ 5.760,00
15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 71,90	R\$ 1.438,00
16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$ 37,00	R\$ 740,00
17	Assento Sanitário Infantil para	20	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	vaso de 6 litros, estofado, impermeabilizado.				
18	Bandeja para pintura plástica tamanho aprox. 40x23cm.	15	UN	R\$16,50	R\$ 247,50
19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25 kg	300	UN	R\$ 86,50	R\$ 25.950,00
20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	100	UN	R\$ 89,90	R\$ 8.990,00
21	Broca para concreto 10 mm	25	UN	R\$ 17,50	R\$ 437,50
22	Broca para concreto 6 mm	25	UN	R\$ 10,00	R\$ 250,00
23	Broca para concreto 8 mm	25	UN	R\$ 15,95	R\$ 398,75
24	Broca para madeira 10 mm	25	UN	R\$ 19,00	R\$ 475,00
25	Broca para madeira 6 mm	25	UN	R\$ 10,00	R\$ 250,00
26	Broca para madeira 8 mm	25	UN	R\$ 15,95	R\$ 398,75
27	Bucha de redução 32x20mm	50	UN	R\$ 3,00	R\$ 150,00
28	Bucha plástica 10 mm	300	UN	R\$ 0,15	R\$ 45,00
29	Bucha plástica 6 mm	300	UN	R\$ 0,10	R\$ 30,00
30	Bucha plástica 8 mm	300	UN	R\$ 0,15	R\$ 45,00
31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	15	UN	R\$ 20,00	R\$ 300,00
32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	10	UN	R\$25,50	R\$ 255,00
33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	10	UN	R\$ 18,00	R\$ 180,00
34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	40	UN	R\$ 44,00	R\$ 1.760,00
35	Caixa de gordura/passagem 40cmx40cmx40cm em concreto	10	UN	R\$ 80,00	R\$ 800,00
36	Caixa de luz 4x2 em plástico	300	UN	R\$ 2,30	R\$ 69,00
37	Caixa de luz 4x4 em plástico	30	UN	R\$ 2,50	R\$ 75,00
38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	06	UN	R\$ 25,50	R\$ 153,00
39	Caixa sifonada em PVC quadrada branca 100x100x50mm	30	UN	R\$ 25,50	R\$ 765,00
40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	20	UN	R\$ 162,50	R\$ 3.250,00
41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split Bold.	30	UN	R\$ 45,40	R\$ 1.362,00
42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	10	UN	R\$ 8,00	R\$ 80,00
43	Conector cerâmico para fio de	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 90,00

066059²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	16,0mm				
44	Conector cerâmico para fio de 4,0mm	10	UN	R\$ 5,00	R\$ 50,00
45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	10	UN	R\$ 7,00	R\$ 70,00
46	Conector de cobre 10mm	10	UN	R\$ 7,90	R\$ 79,00
47	Conector de cobre 35mm	10	UN	R\$ 16,90	R\$ 169,00
48	Conector de cobre 95mm	25	UN	R\$ 18,90	R\$ 472,50
49	Conector para conduite PVC 1 pol. cinza	50	UN	R\$ 15,90	R\$ 795,00
50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	20	UN	R\$ 224,00	R\$ 4,448
51	Corda de nylon PP 6,0 mm	200	KG	R\$ 2,00	R\$ 400,00
52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	300	UN	R\$ 62,00	R\$ 18.600,00
53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto	400	UN	R\$ 27,90	R\$ 11.160,00
54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	20	UN	R\$ 2,25	R\$ 45,00
55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	15	UN	R\$ 4,30	R\$ 64,50
56	Disco de corte diamantado 10"	40	UN	R\$ 26,90	R\$ 1.076,00
57	Disco de corte refratário 10"	15	UN	R\$ 25,90	R\$ 388,50
58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx40dentes de vídea	20	UN	R\$40,90	R\$ 818,00
59	Dobradiça de ferro 3 1/2"	120	UN	R\$ 4,75	R\$ 570,00
60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	20	UN	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
61	Eletroduto de PVC 1,1/2" com 3,0mts.	20	UN	R\$ 30,98	R\$ 619,60
62	Eletroduto de PVC 1/2" com 3,0mts.	40	UN	R\$ 19,90	R\$ 796,00
63	Eletroduto de PVC 1" com 3,0 mts	40	UN	R\$ 29,90	R\$ 1.196,00
64	Eletroduto de PVC 2,1/2" com 3,0mts.	10	UN	R\$ 30,00	R\$ 300,00
65	Eletroduto de PVC 2" com 3,0mts.	30	UN	R\$ 32,90	R\$ 987,00
66	Eletroduto de PVC 3/4" com 3,0mts.	40	UN	R\$ 20,50	R\$ 820,00
67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	50	UN	R\$ 10,00	R\$ 500,00
68	Fechadura metálica externa completa	20	UN	R\$ 95,00	R\$ 1.900,00
69	Fechadura metálica interna	20	UN	R\$ 86,90	R\$ 1.738,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	completa				
70	Fita adesiva aluminada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura, 50mts comprimento.	40	UN	R\$ 22,00	R\$ 880,00
71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	20	CX	R\$ 33,50	R\$ 670,00
72	Fita crepe 25mmx50m.	20	UN	R\$ 7,25	R\$ 145,00
73	Fita crepe 48mmx50m.	20	UN	R\$ 14,50	R\$ 290,00
74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.	20	UN	R\$ 53,90	R\$ 1.078,00
75	Fita isolante preta, rolo com 10 mts	300	RL	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
76	Fita veda rosca 18mm x 25m	200	UN	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado – cortado na medida solicitada.	800	M ²	R\$ 49,00	R\$ 39.200,00
78	Garfo para rolo de lã 23cm	20	UN	R\$ 9,00	R\$ 180,00
79	Grampo para haste terra	05	UN	R\$ 9,90	R\$ 49,50
80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 mts	05	UN	R\$ 60,90	R\$ 304,50
81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	10	UN	R\$ 14,00	R\$ 140,00
82	Interruptor paralelo uma tecla	20	UN	R\$ 13,20	R\$ 264,00
83	Interruptor simples duas teclas	30	UN	R\$ 15,50	R\$ 465,00
84	Interruptor simples uma tecla	30	UN	R\$ 12,90	R\$ 387,00
85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	50	UN	R\$ 18,90	R\$ 945,00
86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	150	UN	R\$ 1,30	R\$ 195,00
87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	200	UN	R\$ 1,20	R\$ 240,00
88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	70	UN	R\$ 8,00	R\$ 560,00
89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	60	UN	R\$ 4,50	R\$ 270,00
90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	100	UN	R\$ 6,50	R\$ 650,00
91	Joelho de PVC para água com redução 25 mm x 20mm soldável com bucha latão com rosca	20	UN	R\$ 8,75	R\$ 175,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	50	UN	R\$7,90	R\$ 395,00
93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	30	UN	R\$ 10,50	R\$ 315,00
94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	40	UN	R\$ 3,50	R\$ 140,00
95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	15	UN	R\$ 8,25	R\$ 123,75
96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	50	ROLO	R\$ 13,90	R\$ 695,00
98	Lixa massa nº 100	100	UN	R\$ 2,25	R\$ 225,00
99	Lixa massa nº 120	100	UN	R\$ 2,10	R\$ 210,00
100	Lixa massa nº 150	100	UN	R\$ 2,00	R\$ 200,00
101	Lixa massa nº 80	100	UN	R\$ 1,80	R\$ 180,00
102	Lixa para ferro nº 50	100	UN	R\$ 3,90	R\$ 390,00
103	Lixa para ferro nº 100	100	UN	R\$ 2,86	R\$ 286,00
104	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	600	MTS	R\$ 19,50	R\$ 11.700,00
105	Luva de PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,25	R\$ 125,00
106	Luva de PVC para água 25mm soldável	150	UN	R\$ 1,25	R\$ 187,50
107	Luva de PVC para água 3/4" rosqueáveis	20	UN	R\$ 3,90	R\$ 78,00
108	Luva de PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 4,90	R\$ 245,00
109	Luva de PVC para água 40mm soldável	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
110	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	50	PAR	R\$ 17,90	R\$ 895,00
111	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	50	PAR	R\$ 19,90	R\$ 995,00
112	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	10	UN	R\$ 2,25	R\$ 22,50
113	Luva eletroduto de PVC 1/2"	10	UN	R\$ 1,95	R\$ 19,50
114	Luva eletroduto de PVC 1"	10	UN	R\$ 2,30	R\$ 23,00
115	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	10	UN	R\$ 2,45	R\$ 24,50



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

116	Luva eletroduto de PVC 2"	10	UN	R\$ 2,20	R\$ 22,00
117	Luva eletroduto de PVC 3/4"	10	UN	R\$ 2,10	R\$ 21,00
118	Luva LR para água 25mmx3/4"	10	UN	R\$ 9,90	R\$ 99,00
119	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	20	UN	R\$ 2,00	R\$ 40,00
120	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	20	UN	R\$ 5,90	R\$ 118,00
121	Luva redução PVC para esgoto 100x50	10	UN	R\$ 10,90	R\$ 109,00
122	Luva redução PVC para esgoto 100x75	10	UN	R\$ 11,50	R\$ 115,00
123	Mangueira amarela corrugada 1"	300	MTS	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
124	Mangueira amarela corrugada 3/4"	300	MTS	R\$ 2,50	R\$ 750,00
125	Mangueira de pressão 1/2"	200	MTS	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
126	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	1400	MTS	R\$ 6,00	R\$ 8.400,00
127	Massa acrílica branca com 25 kg	200	UN	R\$ 88,90	R\$ 17.780,00
128	Óculos de proteção asterisco com cordão	20	UN	R\$ 9,90	R\$ 198,00
129	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	30	UN	R\$ 13,90	R\$ 417,00
130	Parafuso atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm	450	UN	R\$ 0,35	R\$ 157,50
131	Parafuso de latão com bucha 10mm	100	UN	R\$ 1,90	R\$ 190,00
132	Parafuso Phillips 3,5x35mm	300	UN	R\$ 0,20	R\$ 60,00
133	Parafuso Phillips 4,5x25mm	300	UN	R\$ 0,28	R\$ 84,00
134	Parafuso Phillips 5.0x60mm	300	UN	R\$ 0,35	R\$ 105,00
135	Pincel para pintura 1/2"	25	UN	R\$ 3,25	R\$ 81,25
136	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 6,20	R\$ 155,00
137	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 7,80	R\$ 195,00
138	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 11,90	R\$ 297,50
139	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	25	UN	R\$ 12,90	R\$ 322,50
140	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 6,25	R\$ 187,00
141	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$ 7,00	R\$ 210,00
142	Plug para água roscado 3/4"	30	UN	R\$ 5,40	R\$ 162,00
143	Prego com cabeça 12x12	30	KG	R\$ 30,00	R\$ 900,00
144	Prego com cabeça 17x27	150	KG	R\$ 21,90	R\$ 3.285,00
145	Prego com cabeça 19x36	100	KG	R\$ 27,00	R\$ 2.700,00

000069



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

146	Prego telheiro 18x30	100	KG	R\$ 28,90	R\$ 2.890,00
147	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramento em PVC.	05	UN	R\$ 120,00	R\$ 600,00
148	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem barramento em PVC	05	UN	R\$ 32,00	R\$ 160,00
149	Registro de gaveta em metal para água 1,1/4"	20	UN	R\$ 88,50	R\$ 1.770,00
150	Registro de pressão em metal para água 3/4"	40	UN	R\$ 96,50	R\$ 3.860,00
151	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	30	UN	R\$ 35,90	R\$ 1.077,00
152	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	25	UN	R\$ 18,90	R\$ 472,50
153	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	10	UN	R\$ 9,00	R\$ 900,00
154	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	25	UN	R\$20,30	R\$ 507,50
155	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	50	UN	R\$ 16,80	R\$ 840,00
156	Selador acrílico pigmentado 18 litros	70	UN	R\$ 135,00	R\$ 9.450,00
157	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	20	UN	R\$ 45,00	R\$ 900,00
158	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	80	UN	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
159	Silicone branco 280gr	40	UN	R\$ 23,00	R\$ 920,00
160	Soquete porcelana E-27 fixo	150	UN	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
161	Tampa conduíte PVC cega cinza	50	UN	R\$ 8,25	R\$ 412,50
162	TEE em PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$ 1,85	R\$ 185,00
163	TEE em PVC para água 25mm soldável	80	UN	R\$ 2,00	R\$ 160,00
164	TEE em PVC para água 3/4" roscável	50	UN	R\$ 5,50	R\$ 275,00
165	TEE em PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$ 5,00	R\$ 250,00
166	TEE em PVC para água 40mm soldável	20	UN	R\$ 10,50	R\$ 210,00
167	TEE em PVC para esgoto 100 mm	30	UN	R\$ 19,00	R\$ 570,00
168	TEE em PVC para esgoto 40 mm	20	UN	R\$ 4,00	R\$ 80,00
169	TEE em PVC para esgoto 75 mm	30	UN	R\$ 16,00	R\$ 480,00
170	Thinner 900ml, referência IT-16	20	UN	R\$ 21,00	R\$ 420,00
171	Tijolo maciço 5,5x11x24	1.500	UN	R\$ 3,85	R\$ 5.775,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

172	Tijolo 06 furos, 9x14x24	40.000	UN	R\$ 1,10	R\$ 44,000
173	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	50	UN	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
174	Tomada 2P+T 10A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 15,90	R\$ 795,00
175	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$ 16,90	R\$ 845,00
176	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	10	UN	R\$ 94,90	R\$ 949,00
177	Torneira boia para caixa 20cm de comprimento entrada de 1/2"	40	UN	R\$ 14,90	R\$ 596,00
178	Torneira boia para caixa 25cm de comprimento entrada de 3/4"	20	UN	R\$ 14,90	R\$ 298,00
179	Torneira boia vazão total "1" em PVC	05	UN	R\$ 86,00	R\$ 430,00
180	Tubo de embutir p/caixa descarga	20	UN	R\$ 21,50	R\$ 430,00
181	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	15	UN	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
182	Vaso sanitário porcelana cor branca	25	UN	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00
183	Veda calha 280GR	50	UN	R\$ 18,30	R\$ 915,00
184	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litros, motor 1CV.	02	UN	R\$ 3.885,00	R\$ 3.885,00
185	Adaptador Flange 25-3/4	16	UN	R\$ 9,90	R\$ 158,40
186	Adaptador Flange 32 - 1'	10	UN	R\$ 25,90	R\$ 259,00
187	Adaptador Flange 50-1.1/2	10	UN	R\$ 29,50	R\$ 295,00
188	Adaptador Flange 75-2.1/2	05	UN	R\$ 965,90	R\$ 479,50
189	Reservatório de água em Polietileno 250L	50	UN	R\$ 312,30	R\$ 15.615,00
190	Reservatório de água em Polietileno 500L	50	UN	R\$ 326,00	R\$ 16.300,00
191	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	20	UN	R\$ 399,50	R\$ 7.990,00
192	Reservatório de água em Polietileno 2.000L	10	UN	R\$ 1.300,00	R\$ 13.000,00
193	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	08	UN	R\$ 2.999,50	R\$ 23.996,00
194	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	10	UN	R\$ 5.490,00	R\$ 54.900,00
195	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02	UN	R\$ 13.500,00	R\$ 27.000,00
196	Hidrômetro para medição de água 3/4	10	UN	R\$ 185,90	R\$ 1.859,00
197	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	300	BARRA	R\$ 19,30	R\$ 5.790,00

000065



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

198	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	500	BARRA	R\$ 23,00	R\$ 11.500,00
199	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	700	BARRA	R\$ 55,00	R\$ 38.500,00
200	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	200	BARRA	R\$ 77,00	R\$ 15.400,00
201	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100	BARRA	R\$ 85,00	R\$ 8.500,00
202	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	50	BARRA	R\$ 155,00	R\$ 7.750,00
203	Tubos de esgoto em PVC 40MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 46,25	R\$ 4.625,00
204	Tubos de esgoto em PVC 50MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$ 60,90	R\$ 6.090,00
205	Tubos de esgoto em PVC 75MM (barra de 6 metros)	80	BARRA	R\$ 87,00	R\$ 6.960,00
206	Tubos de esgoto em PVC 100MM (barra de 6 metros)	200	BARRA	R\$ 80,00	R\$ 16.000,00
207	Telha de fibrocimento ondulada 4mm tamanho aproximado 55cm larg. x 244cm comp.	400	UN	R\$ 24,50	R\$ 9.800,00
208	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 153cm comp.	200	UN	R\$ 52,50	R\$ 10.500,00
209	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 183cm comp.	200	UN	R\$ 63,00	R\$ 12.600,00
210	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 213cm comp.	200	UN	R\$ 70,80	R\$ 14.160,00
211	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 244cm comp.	200	UN	R\$ 78,90	R\$ 15.780,00
212	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$ 26,90	R\$ 5.380,00
213	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	100	UN	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
214	Canaleta em PVC com uma divisória central, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 05cm larg. X 02cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00
215	Canaleta em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 02cm larg. X	100	BARRA	R\$ 12,90	R\$ 1.290,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	01cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.				
216	Canaleta semi aberta com furação, em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 03cm larg. X 05cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
217	Fita métrica em aço comprimento de 8m, largura da fita da trena aproximada em 25cm, com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, possui trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto.	20	UN	R\$ 34,90	R\$ 698,00
218	Fita métrica de Fibra de Vidro comprimento de 30m, com estrutura plástica em ABS, largura da fita da trena aproximada em 12cm.	10	UN	R\$ 65,00	R\$ 650,00
219	Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso, para cerâmica, embalagem de no mínimo 1kg. Cores a definir.	300	UN	R\$ 8,00	R\$ 2.400,00
220	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 4,2mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 19,00	R\$ 950,00
221	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 5,0mm (barra de 12 metros).	300	BARRA	R\$ 22,00	R\$ 6.600,00
222	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 6,3mm (barra de 12 metros).	200	BARRA	R\$ 30,90	R\$ 6.180,00
223	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 8,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 49,90	R\$ 24.950,00
224	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 10,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$ 67,00	R\$ 33.500,00
225	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 12,5mm (barra de 12 metros).	150	BARRA	R\$ 97,50	R\$ 14.625,00
226	Ferro de construção vergalhão	100	BARRA	R\$ 172,00	R\$ 17.200,00

000067 10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	CA-50 ø 16,0mm (barra de 12 metros).				
227	Coluna armada e soldada CA50 7x14cm com 4 barras de ferro ø 6,3mm (barra 6 metros).	200	BARRA	R\$ 99,00	R\$ 19.800,00
228	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 8,0 (6 metros).	400	BARRA	R\$ 105,00	R\$ 42.000,00
229	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 10,0 (6 metros).	300	BARRA	R\$ 152,00	R\$ 45.600,00
230	Tinta esmalte componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, aplicável em madeira, ferro, alumínio e galvanizados, áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2010 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento brilhante, rendimento acabado mínimo 75 m ² /3,6 l, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, preto, amarelo, azul	50	UN	R\$ 140,00	R\$ 7.000,00
231	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 90 m ² /18 l conforme abnt nbr	100	UN	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	149421, proteção antifungo, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul				
232	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 22 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul	50	UN	R\$ 162,00	R\$ 8.100,00
233	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 70 m ² /18 l conforme abnt nbr 149423, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a	40	UN	R\$ 680,00	R\$ 27.200,00

000069 12



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	definir: branca, cinza e azul				
234	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 14 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149423, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	20	UN	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
235	Diluyente para tinta a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e complementos à base de resina Alquídica, incolor, componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Nbr 11702:2010 abnt (associação brasileira de normas técnicas) embalagem de 0,9 litros.	150	UN	R\$ 15,90	R\$ 2.385,00
236	Selador acrílico, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida, aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas) lata 18 litros.	100	UN	R\$ 124,50	R\$ 12.450,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

237	Massa corrida, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas). Lata 25 kg.	50	UN	R\$ 58,90	R\$ 2.945,00
238	Massa acrílica, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas e/ou externas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), lata 25 kg.	50	UN	R\$ 105,90	R\$ 5.295,00
TOTAL: R\$ 1.011.365,70					

VALOR TOTAL: 1.011.365,70

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

DATA DA PROPOSTA: 19/03/2024

ASSINATURA COM CARIMBO

000071 14



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

PROPOSTA DE PREÇOS

EMPRESA: VALCIR MACHADO DE MELLO

ENDEREÇO: AVENIDA RIO GRANDE DO SUL Nº729 - CENTRO

CNPJ: 00.438.856/0001-70

CIDADE: PLANALTO

ESTADO: PR

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada**, conforme necessidade da secretaria solicitante, de acordo com a relação em anexo:

ITEM	OBJETO	QTD	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108	30	UN	R\$4,80	R\$144,00
02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	40	UN	R\$2,00	R\$80,00
03	Abraçadeira tipo u 1"	20	UN	R\$2,10	R\$42,00
04	Abraçadeira tipo u 2"	15	UN	R\$2,50	R\$37,50
05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel	40	UN	R\$24,00	R\$960,00
06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	10	UN	R\$5,50	R\$55,00
07	Aditivo impermeabilizante para concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit	100	UN	R\$150,00	R\$15.000,00
08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	50	UN	R\$38,00	R\$1.900,00
09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	08	UN	R\$45,00	R\$360,00
10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	40	UN	R\$16,00	R\$640,00
11	Arame recozido nº 18	250	KG	R\$24,00	R\$6.000,00
12	Argamassa AC-1 com 20 kg	100	UN	R\$17,00	R\$1.700,00
13	Argamassa AC-2 com 20 kg	300	UN	R\$28,50	R\$8.550,00
14	Argamassa AC-3 com 20 kg	200	UN	R\$36,00	R\$7.200,00
15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$85,00	R\$1.700,00
16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	20	UN	R\$38,00	R\$760,00
17	Assento Sanitário Infantil para vaso de 6 litros, estofado,	20	UN	R\$95,00	R\$1.900,00

000072



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	impermeabilizado.				
18	Bandeja para pintura plástica tamanho aprox. 40x23cm.	15	UN	R\$23,00	R\$345,00
19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25 kg	300	UN	R\$90,00	R\$27.000,00
20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	100	UN	R\$90,00	R\$9.000,00
21	Broca para concreto 10 mm	25	UN	R\$15,00	R\$375,00
22	Broca para concreto 6 mm	25	UN	R\$10,00	R\$250,00
23	Broca para concreto 8 mm	25	UN	R\$12,00	R\$300,00
24	Broca para madeira 10 mm	25	UN	R\$18,00	R\$450,00
25	Broca para madeira 6 mm	25	UN	R\$12,50	R\$312,50
26	Broca para madeira 8 mm	25	UN	R\$13,50	R\$337,50
27	Bucha de redução 32x20mm	50	UN	R\$3,00	R\$150,00
28	Bucha plástica 10 mm	300	UN	R\$0,15	R\$45,00
29	Bucha plástica 6 mm	300	UN	R\$0,10	R\$30,00
30	Bucha plástica 8 mm	300	UN	R\$0,12	R\$36,00
31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	15	UN	R\$25,00	R\$375,00
32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	10	UN	R\$25,00	R\$250,00
33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	10	UN	R\$25,00	R\$250,00
34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	40	UN	R\$50,00	R\$2.000,00
35	Caixa de gordura/passagem 40cmx40cmx40cm em concreto	10	UN	R\$82,00	R\$820,00
36	Caixa de luz 4x2 em plástico	300	UN	R\$2,50	R\$750,00
37	Caixa de luz 4x4 em plástico	30	UN	R\$3,50	R\$105,00
38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	06	UN	R\$18,00	R\$108,00
39	Caixa sifonada em PVC quadrada branca 100x100x50mm	30	UN	R\$23,00	R\$690,00
40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	20	UN	R\$180,00	R\$3.600,00
41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split Bold.	30	UN	R\$45,00	R\$1.350,00
42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	10	UN	R\$10,00	R\$100,00
43	Conector cerâmico para fio de 16,0mm	10	UN	R\$10,00	R\$100,00
44	Conector cerâmico para fio de 4,0mm	10	UN	R\$6,80	R\$68,00

000073²



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	10	UN	R\$8,80	R\$88,00
46	Conector de cobre 10mm	10	UN	R\$8,00	R\$80,00
47	Conector de cobre 35mm	10	UN	R\$17,80	R\$178,00
48	Conector de cobre 95mm	25	UN	R\$20,00	R\$500,00
49	Conector para conduite PVC 1 pol. cinza	50	UN	R\$15,00	R\$750,00
50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	20	UN	R\$268,00	R\$5.360,00
51	Corde de nylon PP 6,0 mm	200	KG	R\$2,00	R\$400,00
52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	300	UN	R\$65,00	R\$19.500,00
53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto	400	UN	R\$29,00	R\$11.600,00
54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	20	UN	R\$2,50	R\$50,00
55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	15	UN	R\$3,50	R\$52,50
56	Disco de corte diamantado 10"	40	UN	R\$28,00	R\$1.120,00
57	Disco de corte refratário 10"	15	UN	R\$25,00	R\$375,00
58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx40dentes de vídea	20	UN	R\$45,00	R\$900,00
59	Dobradiça de ferro 3 1/2 "	120	UN	R\$5,50	R\$660,00
60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	20	UN	R\$95,00	R\$1.900,00
61	Eletroduto de PVC 1,1/2" com 3,0mts.	20	UN	R\$28,90	R\$578,00
62	Eletroduto de PVC 1/2" com 3,0mts.	40	UN	R\$18,90	R\$756,00
63	Eletroduto de PVC 1" com 3,0 mts	40	UN	R\$18,90	R\$756,00
64	Eletroduto de PVC 2,1/2" com 3,0mts.	10	UN	R\$22,00	R\$220,00
65	Eletroduto de PVC 2" com 3,0mts.	30	UN	R\$30,00	R\$900,00
66	Eletroduto de PVC 3/4" com 3,0mts.	40	UN	R\$19,00	R\$760,00
67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	50	UN	R\$9,80	R\$490,00
68	Fechadura metálica externa completa	20	UN	R\$90,00	R\$1.800,00
69	Fechadura metálica interna completa	20	UN	R\$88,00	R\$1.760,00
70	Fita adesiva aluminada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,5mm espessura, 50mts comprimento.	40	UN	R\$25,00	R\$1.000,00
71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com	20	CX	R\$35,00	R\$700,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	06 rolos.				
72	Fita crepe 25mmx50m.	20	UN	R\$8,00	R\$160,00
73	Fita crepe 48mmx50m.	20	UN	R\$16,00	R\$320,00
74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e canaletas de PVC em paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.	20	UN	R\$55,00	R\$1.100,00
75	Fita isolante preta, rolo com 10 mts	300	RL	R\$4,50	R\$1.350,00
76	Fita veda rosca 18mm x 25m	200	UN	R\$9,80	R\$1.960,00
77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado – cortado na medida solicitada.	800	M ²	R\$55,00	R\$44.000,00
78	Garfo para rolo de lã 23cm	20	UN	R\$16,00	R\$320,00
79	Grampo para haste terra	05	UN	R\$10,00	R\$50,00
80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 mts	05	UN	R\$65,00	R\$325,00
81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	10	UN	R\$13,00	R\$130,00
82	Interruptor paralelo uma tecla	20	UN	R\$15,50	R\$310,00
83	Interruptor simples duas teclas	30	UN	R\$20,00	R\$600,00
84	Interruptor simples uma tecla	30	UN	R\$15,00	R\$450,00
85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	50	UN	R\$16,00	R\$800,00
86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	150	UN	R\$1,00	R\$150,00
87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	200	UN	R\$1,20	R\$240,00
88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	70	UN	R\$9,50	R\$665,00
89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	60	UN	R\$4,50	R\$270,00
90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	100	UN	R\$7,80	R\$780,00
91	Joelho de PVC para água com redução 25 mm x 20mm soldável com bucha latão com rosca	20	UN	R\$8,80	R\$176,00
92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	50	UN	R\$8,50	R\$425,00
93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	30	UN	R\$10,00	R\$300,00
94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	40	UN	R\$3,50	R\$140,00
95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	15	UN	R\$8,00	R\$120,00

000075⁴



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos os lados, 24 dentes por pol., 300mm ou 8 pol.	50	UN	R\$14,00	R\$700,00
97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	50	ROLO	R\$15,00	R\$750,00
98	Lixa massa nº 100	100	UN	R\$2,50	R\$250,00
99	Lixa massa nº 120	100	UN	R\$2,40	R\$240,00
100	Lixa massa nº 150	100	UN	R\$2,20	R\$220,00
101	Lixa massa nº 80	100	UN	R\$2,00	R\$200,00
102	Lixa para ferro nº 50	100	UN	R\$4,00	R\$400,00
103	Lixa para ferro nº 100	100	UN	R\$4,50	R\$450,00
104	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	600	MTS	R\$20,50	R\$12.300,00
105	Luva de PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$1,50	R\$150,00
106	Luva de PVC para água 25mm soldável	150	UN	R\$1,50	R\$225,00
107	Luva de PVC para água 3/4" rosqueáveis	20	UN	R\$4,00	R\$80,00
108	Luva de PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$4,50	R\$225,00
109	Luva de PVC para água 40mm soldável	50	UN	R\$5,00	R\$250,00
110	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada, com nº CA	50	PAR	R\$20,00	R\$1.000,00
111	Luva de segurança confeccionada em vaqueta natural, com reforço palmar interno, com elástico embutido no dorso, costurada com nº CA	50	PAR	R\$21,00	R\$1.050,00
112	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	10	UN	R\$2,50	R\$25,00
113	Luva eletroduto de PVC 1/2"	10	UN	R\$2,00	R\$20,00
114	Luva eletroduto de PVC 1"	10	UN	R\$2,50	R\$25,00
115	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	10	UN	R\$3,00	R\$30,00
116	Luva eletroduto de PVC 2"	10	UN	R\$2,20	R\$22,00
117	Luva eletroduto de PVC 3/4"	10	UN	R\$2,10	R\$21,00
118	Luva LR para água 25mmx3/4"	10	UN	R\$10,00	R\$100,00
119	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	20	UN	R\$2,50	R\$50,00
120	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	20	UN	R\$6,00	R\$120,00
121	Luva redução PVC para esgoto 100x50	10	UN	R\$13,00	R\$130,00
122	Luva redução PVC para esgoto	10	UN	R\$14,00	R\$140,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	100x75				
123	Mangueira amarela corrugada 1"	300	MTS	R\$4,00	R\$1.200,00
124	Mangueira amarela corrugada 3/4"	300	MTS	R\$3,00	R\$900,00
125	Mangueira de pressão 1/2"	200	MTS	R\$5,50	R\$1.100,00
126	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	1400	MTS	R\$6,00	R\$8.400,00
127	Massa acrílica branca com 25 kg	200	UN	R\$105,00	R\$21.000,00
128	Óculos de proteção asterisco com cordão	20	UN	R\$10,00	R\$200,00
129	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	30	UN	R\$20,00	R\$600,00
130	Parafuso atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm	450	UN	R\$0,60	R\$270,00
131	Parafuso de latão com bucha 10mm	100	UN	R\$2,00	R\$200,00
132	Parafuso Phillips 3,5x35mm	300	UN	R\$0,25	R\$75,00
133	Parafuso Phillips 4,5x25mm	300	UN	R\$0,30	R\$90,00
134	Parafuso Phillips 5.0x60mm	300	UN	R\$0,40	R\$120,00
135	Pincel para pintura 1/2"	25	UN	R\$3,50	R\$87,50
136	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	25	UN	R\$6,90	R\$172,50
137	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	25	UN	R\$8,90	R\$222,50
138	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	25	UN	R\$11,90	R\$297,50
139	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	25	UN	R\$11,50	R\$287,50
140	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$8,00	R\$240,00
141	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	30	UN	R\$8,00	R\$240,00
142	Plug para água roscado 3/4"	30	UN	R\$2,00	R\$60,00
143	Prego com cabeça 12x12	30	KG	R\$26,00	R\$780,00
144	Prego com cabeça 17x27	150	KG	R\$22,00	R\$3.300,00
145	Prego com cabeça 19x36	100	KG	R\$27,00	R\$2.700,00
146	Prego telheiro 18x30	100	KG	R\$30,00	R\$3.000,00
147	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramento em PVC.	05	UN	R\$105,00	R\$525,00
148	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem barramento em PVC	05	UN	R\$45,00	R\$225,00
149	Registro de gaveta em metal para água 1,1/4"	20	UN	R\$92,00	R\$1.840,00
150	Registro de pressão em metal	40	UN	R\$100,00	R\$4.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	para água 3/4"				
151	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	30	UN	R\$32,00	R\$960,00
152	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	25	UN	R\$19,50	R\$487,50
153	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	10	UN	R\$9,00	R\$90,00
154	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	25	UN	R\$25,00	R\$625,00
155	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	50	UN	R\$19,90	R\$995,00
156	Selador acrílico pigmentado 18 litros	70	UN	R\$135,00	R\$9.450,00
157	Selador acrílico pigmentado 3,6 litros	20	UN	R\$50,00	R\$1.000,00
158	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	80	UN	R\$13,00	R\$1.040,00
159	Silicone branco 280gr	40	UN	R\$25,00	R\$1.000,00
160	Soquete porcelana E-27 fixo	150	UN	R\$12,00	R\$1.800,00
161	Tampa conduíte PVC cega cinza	50	UN	R\$8,00	R\$400,00
162	TEE em PVC para água 20mm soldável	100	UN	R\$1,80	R\$180,00
163	TEE em PVC para água 25mm soldável	80	UN	R\$2,20	R\$176,00
164	TEE em PVC para água 3/4" roscável	50	UN	R\$5,50	R\$275,00
165	TEE em PVC para água 32mm soldável	50	UN	R\$7,80	R\$390,00
166	TEE em PVC para água 40mm soldável	20	UN	R\$9,50	R\$190,00
167	TEE em PVC para esgoto 100 mm	30	UN	R\$18,00	R\$540,00
168	TEE em PVC para esgoto 40 mm	20	UN	R\$4,90	R\$98,00
169	TEE em PVC para esgoto 75 mm	30	UN	R\$19,00	R\$570,00
170	Thinner 900ml, referência IT-16	20	UN	R\$20,00	R\$400,00
171	Tijolo maciço 5,5x11x24	1.500	UN	R\$4,00	R\$6.000,00
172	Tijolo 06 furos, 9x14x24	40.000	UN	R\$1,90	R\$76.000,00
173	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	50	UN	R\$25,00	R\$1.250,00
174	Tomada 2P+T 10A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$19,50	R\$975,00
175	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	50	UN	R\$18,00	R\$900,00
176	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	10	UN	R\$98,00	R\$980,00
177	Torneira boia para caixa 20cm de comprimento entrada de 1/2"	40	UN	R\$20,00	R\$800,00
178	Torneira boia para caixa 25cm de	20	UN	R\$20,00	R\$400,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	comprimento entrada de 3/4"				
179	Torneira boia vazão total "1" em PVC	05	UN	R\$95,00	R\$475,00
180	Tubo de embutir p/caixa descarga	20	UN	R\$28,90	R\$578,00
181	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	15	UN	R\$450,00	R\$6.750,00
182	Vaso sanitário porcelana cor branca	25	UN	R\$260,00	R\$6.500,00
183	Veda calha 280GR	50	UN	R\$25,00	R\$1.250,00
184	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litros, motor 1CV.	02	UN	R\$4.200,00	R\$8.400,00
185	Adaptador Flange 25-3/4	16	UN	R\$12,00	R\$192,00
186	Adaptador Flange 32 - 1'	10	UN	R\$22,00	R\$220,00
187	Adaptador Flange 50-1.1/2	10	UN	R\$32,00	R\$320,00
188	Adaptador Flange 75-2.1/2	05	UN	R\$92,00	R\$460,00
189	Reservatório de água em Polietileno 250L	50	UN	R\$350,00	R\$17.500,00
190	Reservatório de água em Polietileno 500L	50	UN	R\$320,00	R\$16.000,00
191	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	20	UN	R\$400,00	R\$8.000,00
192	Reservatório de água em Polietileno 2.000L	10	UN	R\$1.200,00	R\$12.000,00
193	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	08	UN	R\$3.300,00	R\$26.400,00
194	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	10	UN	R\$6.200,00	R\$62.000,00
195	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	02	UN	R\$13.500,00	R\$27.000,00
196	Hidrômetro para medição de água 3/4	10	UN	R\$180,00	R\$1.800,00
197	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	300	BARRA	R\$25,00	R\$7.500,00
198	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	500	BARRA	R\$29,00	R\$14.500,00
199	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	700	BARRA	R\$55,00	R\$38.500,00
200	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	200	BARRA	R\$75,00	R\$15.000,00
201	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	100	BARRA	R\$90,00	R\$9.000,00
202	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	50	BARRA	R\$152,00	R\$7.600,00
203	Tubos de esgoto em PVC 40MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$45,00	R\$4.500,00

000079



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

204	Tubos de esgoto em PVC 50MM (barra de 6 metros)	100	BARRA	R\$67,00	R\$6.700,00
205	Tubos de esgoto em PVC 75MM (barra de 6 metros)	80	BARRA	R\$95,00	R\$7.600,00
206	Tubos de esgoto em PVC 100MM (barra de 6 metros)	200	BARRA	R\$90,00	R\$18.000,00
207	Telha de fibrocimento ondulada 4mm tamanho aproximado 55cm larg. x 244cm comp.	400	UN	R\$28,00	R\$11.200,00
208	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 153cm comp.	200	UN	R\$60,00	R\$12.000,00
209	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 183cm comp.	200	UN	R\$65,00	R\$13.000,00
210	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 213cm comp.	200	UN	R\$69,00	R\$13.800,00
211	Telha de fibrocimento ondulada 6mm tamanho aproximado 110cm larg. x 244cm comp.	200	UN	R\$79,00	R\$15.800,00
212	Lâmpada de LED 20W, Bivolt, cor branca, modelo E27, C/ Inmetro.	200	UN	R\$30,00	R\$6.000,00
213	Lâmpada de LED 40W, Bivolt, cor branca modelo E27, C/ Inmetro.	100	UN	R\$16,00	R\$1.600,00
214	Canaleta em PVC com uma divisória central, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 05cm larg. X 02cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$10,00	R\$1.000,00
215	Canaleta em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 02cm larg. X 01cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$12,00	R\$1.200,00
216	Canaleta semi aberta com furação, em PVC sem divisória, com fita dupla face, dimensões aproximadas de 03cm larg. X 05cm altura. (Barra de 2 metros). Na cor branca.	100	BARRA	R\$15,00	R\$1.500,00
217	Fita métrica em aço comprimento de 8m, largura da fita da trena aproximada em 25cm, com pintura fosca antirreflexo, numeração contínua e graduação em milímetros/polegadas, possui	20	UN	R\$32,00	R\$640,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	trava da fita que facilita a leitura, alça em nylon e presilha para cinto.				
218	Fita métrica de Fibra de Vidro comprimento de 30m, com estrutura plástica em ABS, largura da fita da trena aproximada em 12cm.	10	UN	R\$75,00	R\$750,00
219	Rejunte cimentício colorido, aditivado, flexível e de acabamento liso, para cerâmica, embalagem de no mínimo 1kg. Cores a definir.	300	UN	R\$7,00	R\$2.100,00
220	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 4,2mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$19,80	R\$9.900,00
221	Ferro de construção vergalhão CA-60 ø 5,0mm (barra de 12 metros).	300	BARRA	R\$24,50	R\$7.350,00
222	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 6,3mm (barra de 12 metros).	200	BARRA	R\$28,50	R\$5.700,00
223	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 8,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$50,00	R\$25.000,00
224	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 10,0mm (barra de 12 metros).	500	BARRA	R\$69,50	R\$34.750,00
225	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 12,5mm (barra de 12 metros).	150	BARRA	R\$115,00	R\$17.250,00
226	Ferro de construção vergalhão CA-50 ø 16,0mm (barra de 12 metros).	100	BARRA	R\$180,00	R\$18.000,00
227	Coluna armada e soldada CA50 7x14cm com 4 barras de ferro ø 6,3mm (barra 6 metros).	200	BARRA	R\$80,00	R\$16.000,00
228	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 8,0 (6 metros).	400	BARRA	R\$95,00	R\$38.000,00
229	Coluna armada e soldada CA50 7x14 com 4 barras de ferro ø 10,0 (6 metros).	300	BARRA	R\$130,00	R\$39.000,00
230	Tinta esmalte componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados	50	UN	R\$130,00	R\$6.500,00

000081

10



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	(petróleo) leves tratados com hidrogênio, aplicável em madeira, ferro, alumínio e galvanizados, áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2010 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento brilhante, rendimento acabado mínimo 75 m ² /3,6 l, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, preto, amarelo, azul				
231	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 90 m ² /18 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul	100	UN	R\$590,00	R\$59.000,00
232	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida, bactericida à base de isotiazolinonas, diuron, bronopol, aspecto físico líquido viscoso aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr	50	UN	R\$130,00	R\$6.500,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

	11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 22 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149421, proteção antifungo, lata 3,6 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branco, branco gelo, amarelo, azul				
233	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicável em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 70 m ² /18 l conforme abnt nbr 149423, lata 18 litros. Linha premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul	40	UN	R\$590,00	R\$23.600,00
234	Tinta látex, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos carboxilados, bactericidas e Fungicidas (à base de isotiazolinona), diuron e bronopol, aspecto físico líquido viscoso, aplicavel em pisos cimentícios em geral, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas), tipo acabamento semi brilho, rendimento acabado mínimo 14 m ² /3,6 l conforme abnt nbr 149423, lata 3,6 litros. Linha	20	UN	R\$130,00	R\$2.600,00

000083



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	premium ou superior. Cores a definir: branca, cinza e azul				
235	Diluyente para tinta a óleo, esmaltes sintéticos, vernizes e complementos à base de resina Alquídica, incolor, componentes mínimos: à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio. Nbr 11702:2010 abnt (associação brasileira de normas técnicas) embalagem de 0,9 litros.	150	UN	R\$18,00	R\$2.700,00
236	Selador acrílico, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos etoxilados e biocida, aplicável em superfícies de alvenaria em geral em áreas internas e/ou externas, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas) lata 18 litros.	100	UN	R\$150,00	R\$15.000,00
237	Massa corrida, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas). Lata 25 kg.	50	UN	R\$65,00	R\$3.250,00
238	Massa acrílica, componentes mínimos: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, cargas minerais inertes, glicóis e tensoativos etoxilados, aplicável em áreas internas e/ou externas, rendimento mínimo 75 m ² /25kg, nbr 11702:2019 da abnt (associação brasileira de normas técnicas).	50	UN	R\$120,00	R\$6.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

técnicas), lata 25 kg.				
TOTAL: R\$ 1.125.312,00				

VALOR TOTAL: R\$ 1.125.312,00.

VALIDADE DA PROPOSTA: 30DIAS.

DATA DA PROPOSTA: 19/03/2024.

ASSINATURA COM CARIMBO

00.438.956/0001-70

VALCIR MACHADO DE
MELLO - ME

AV. RIO GRANDE DO SUL, 729
CENTRO

85750-000 - PLANALTO - PR



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 130/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.943.537/0001-05, situada na Rua Paraná, 1169, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná neste ato representado pelo Administrador o Sr. ARI FRANKEN, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 44764067 e do CPF sob n.º 588.759.059-91, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR., nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total	
190	1	01	Reservatório de água em Polietileno 500L	FORTLEV	UN	20	272,00	5.440,00
197	1	02	Tubos soldável em PVC para água 20MM (6 metros)	KRONA	PÇ	200	17,70	3.540,00
199	1	03	Tubos soldável em PVC para água 32MM (6 metros)	KRONA	PÇ	600	43,20	25.920,00
201	1	04	Tubos soldável em PVC para água 50MM (6 metros)	KRONA	PÇ	100	83,00	8.300,00
202	1	05	Tubos soldável em PVC para água 60MM (6 metros)	KRONA	PÇ	100	126,50	12.650,00

[Handwritten signature]

Boni

Carla

[Handwritten signature]

1
000086



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		metros)					
TOTAL							55.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL N°. 035/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 55.850,00 (cinquenta e cinco mil e oitocentos e cinquenta reais)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

30ⁿⁱ Carla

000087



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados no endereço Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.

[Handwritten signature]

30ⁿⁱ

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 000088³



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;

30/11
Carlo

000089



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

30^{ma} Paulo

5
000090



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;

[Handwritten signature]
30^{di} Carlo

6
000091



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

30 ni
Carlo

000092



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 20 de maio de 2022.

Walter C. Boni
CONTRATANTE

[Assinatura]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Assinatura]

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2022 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ROGER COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.084.400/0001-34, situada na Av. Caxias do Sul, 219, Centro, Município de Planalto, estado do Paraná, neste ato representado pelo Administrador o Sr. **ROGER FELIPSEN**, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 40167021 e do CPF sob n.º 036.774.399-06, residente e domiciliado, no Município de Planalto, estado do Paraná, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR., nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total	
185	1	01	Adaptador Flange 25-3/4	FORTLE V	UN	16	8,09	129,44
186	1	02	Adaptador Flange 32 - 1"	FORTLE V	UN	16	15,35	245,60
187	1	03	Adaptador Flange 50-1.1/2	FORTLE V	UN	10	16,85	168,50
188	1	04	Adaptador Flange 75-2.1/2	FORTLE V	UN	10	90,35	903,50
189	1	05	Reservatório de água em Polietileno 250L	FORTLE V	UN	20	236,00	4.720,00
191	1	06	Reservatório de água em Polietileno 1.000L	FORTLE V	UN	10	440,00	4.400,00
194	1	07	Reservatório de água em Polietileno 10.000L	FORTLE V	UN	06	6.180,00	37.080,00

Carlo

Boni

000094



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MUNICÍPIO DE
PLANALTO

Planalto, sendo, por um Planalto, o melhor!

196	1	08	Hidrômetro para medição de água 3/4	FORTLE V	UN	10	140,00	1.400,00
198	1	09	Tubos soldável em PVC para água 25MM (6 metros)	FORTLE V	PÇ	400	20,45	8.180,00
TOTAL								57.227,04

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 57.227,04 (cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e sete reais e quatro centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaído o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

carlo

30 N. 2

000095



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados no endereço Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

Carlo

[Assinatura]

to

30/11

3
000096



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a

carlo

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

30ⁿⁱ 4
000097



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

Carlo

[Handwritten signature]

to 30ⁿⁱ
5
000098



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.
- 6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.
- 7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

Carla

[Handwritten signature]

[Handwritten signature] 30^{NI} 6
000099



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

Carla

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
7

000100



MUNICÍPIO DE
PLANALTO

Planalto, 20 de maio de 1961

MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 20 de maio de 2022.

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.438.956/0001-70, com sede à AV RIO GRANDE DO SUL, 729 - CEP: 85750000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representado pelo Administrador o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, comerciante, portador do RG n.º 124812240, e do CPF sob n.º 386.835.550-20, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 035/2022 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de tubos, reservatórios e conexões para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR., nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
193	01	Reservatório de água em Polietileno 5.000L	FIBRAOESTE	UN	04	2.863,00	11.452,00
195	01	Reservatório (TANQUE) de água em Polietileno 20.000L	FIBRAOESTE	UN	02	13.180,00	26.360,00
200	01	Tubos soldável em PVC para água 40MM (6 metros)	PLASTILIT	PÇ	400	61,46	24.584,00
TOTAL							62.396,00

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições

Carla

BONI 000102



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2022, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 62.396,00 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e seis reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto - A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será sustado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Calo

2
3000103



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os produtos solicitados no endereço Sede da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos Avenida Rio Grande do Sul, 2377, município de Planalto-PR, em 5 (cinco) dias consecutivos após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
 - Identificação da Secretaria municipal solicitante;
 - Identificação dos itens a serem adquiridos;
 - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
 - Local e prazo de entrega dos itens;
 - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão por conta da Contratada, assim como as

Carlo

to

30 000104



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00190	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00500	05.115.15.512.1501.1051	3.3.90.30.00.00.00000
00680	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00720	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
00940	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01440	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01630	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02040	10.142.08.243.0801.2023	3.3.90.30.00.00.00000
02590	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
02930	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Carla

to 4
30000105



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) a multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

5) se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

6) não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7) as multas previstas neste item, não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Carla

W

30^{NI} 5
000106



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

9) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficarão o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;

Carlos

30/01/2016

000107



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 - Planalto, Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente

7
000108



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 20 de maio de 2022.

Wile E. Boni
CONTRATANTE

[Handwritten Signature]
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

[Handwritten Signature]

Ederson A. Kobs
Secretário de Planejamento
e Supervisão

Carla F. M. Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DIGITALIZADO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 233/2023.
PREGÃO PRESENCIAL 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: ROGER COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.084.400/0001-34, com sede à Av. Caxias do Sul, Nº 219, Centro, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ROGER FILIPSEN, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 03677439906, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Abraçadeira rosca sem fim 89x108 Abraçadeira rosca sem fim 89x108	PRIMUS	UN	40	3,30	132,00
02	02	Abraçadeira tipo D com cunha 1"	PRIMUS	UN	50	1,34	67,00
03	03	Abraçadeira tipo u 1"	PRIMUS	UN	30	1,80	54,00
04	04	Abraçadeira tipo u 2"	PRIMUS	UN	15	1,73	25,95
05	05	Adesivo instantâneo para PVC 175grs com pincel Adesivo instantâneo para	KRONA	UN	50	19,90	995,00

am

Paula

3

1
000110



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		PVC 175grs com pincel						
06	01	06	Adesivo instantâneo para PVC com 17g	KRONA	UN	10	4,70	47,00
07	01	07	Aditivo impermeabilizant e para concreto e argamassa 18kg. Marca de ref Aditivo impermeabilizant e para concreto e argamassa 18kg. Marca de referência Vedacit	SIKA	UN	100	112,00	11.200,00
09	01	09	Alicate universal 8 polegadas, com cabo de borracha	WORKER	UN	08	39,60	316,80
10	01	10	Anel de cera com guia para vaso sanitário	MAXEAL	UN	40	14,00	560,00
21	01	21	Broca para concreto 10 mm	IRWIN	UN	25	14,90	372,50
22	01	22	Broca para concreto 6 mm	IRWIN	UN	25	11,10	277,50
23	01	23	Broca para concreto 8 mm	IRWIN	UN	25	11,90	297,50
24	01	24	Broca para concreto 10 mm	IRWIN	UN	25	13,95	348,75
25	01	25	Broca para madeira 6 mm	IRWIIN	UN	25	11,80	295,00
26	01	26	Broca para madeira 8 mm	IRWIN	UN	25	13,70	342,50
27	01	27	Bucha de redução 32x20mm	KRONA	UN	50	2,40	120,00
28	01	28	Bucha plástica 10 mm	MEPAR	UN	300	0,15	45,00
29	01	29	Bucha plástica 6 mm	MEPAR	UN	300	0,09	27,00
30	01	30	Bucha plástica 8 mm	MEPAR	UN	300	0,14	42,00

cala

3 000111

31	01	31	Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento Cabo de madeira para enxada oval 1,2m de comprimento	COLLINS	UN	15	23,40	351,00
32	01	32	Cabo de madeira para machado 95cm de comprimento	COLLINS	UN	10	30,15	301,50
33	01	33	Cabo de madeira para picareta 95cm de comprimento	COLLINS	UN	10	25,20	252,00
34	01	34	Caixa de descarga para banheiro (completa)	COLLINS	UN	40	49,50	1.980,00
36	01	36	Caixa de luz 4x2 em metal	BELMAR	UN	200	3,00	600,00
37	01	37	Caixa de luz 4x4 em metal	BELMAR	UN	50	6,50	325,00
38	01	38	Caixa para massa em PVC preta 20 litros	METASUL	UN	06	19,90	119,40
41	01	41	Cilindro para fechadura com duas chaves e rosca C400 split bold.	SOPRANO	UN	30	39,00	1.170,00
42	01	42	Conector cerâmico para fio de 10,0mm	GERMER	UN	10	8,00	80,00
43	01	43	Conector cerâmico para fio de 16,0mm	GERMER	UN	10	8,30	83,00
44	01	44	Conector cerâmico para fio de 4,0mm	GERMER	UN	10	8,20	82,00
45	01	45	Conector cerâmico para fio de 6,0mm	GERMER	UN	10	8,40	84,00
46	11	46	Conector de	GERMER	UN	10	6,20	62,00



Om
Carla

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		cobre 10mm						
47	01	47	Conector de cobre 35mm	GERMER	UN	10	18,90	189,00
48	01	48	Conector de cobre 95mm	GERMER	UN	25	22,30	557,50
49	01	49	Conector para conduíte PVC 1 pol. cinza	BELMAR	UN	50	13,15	657,50
50	01	50	Conjunto Lavatório pia e coluna em porcelana cor branca	LOGASA	UN	20	200,00	4.000,00
51	01	51	Corda de nylon PP 6,0 mm	RIOMAR	UN	200	1,55	310,00
52	01	52	Cumeeira fibrocimento 110x42cm 6,0mm 15 graus sem amianto	ISDRALIT	UN	300	63,90	19.170,00
53	01	53	Cumeeira fibrocimento 51,1x31,5cm 4,0mm articulada sem amianto	ISDRALIT	UN	400	23,80	9.520,00
54	01	54	Curva em PVC elétrica 90° 1/2"	BELMAR	UN	20	1,40	28,00
55	01	55	Curva em PVC elétrica 90° 1"	BELMAR	UN	15	3,05	45,75
56	01	56	Disco de corte diamantado 10"	VILLA	UN	40	22,40	896,00
57	01	57	Disco de corte refratário 10"	VILLA	UN	15	24,55	368,25
58	01	58	Disco para corte de madeira 185mmx20mmx4 0dentes de vídea	VILLA	UN	20	39,90	798,00
59	01	59	Dobradiça de ferro 3 1/2 "	ROCHA	UN	120	4,55	546,00
60	01	60	Ducha 127 volts 5500 watts 3 temperaturas.	SINTEX	UN	20	70,40	1.408,00
61	021	61	Eletroduto de PVC 1,1/2" com	ELETROS UL	UN	20	12,80	256,00

Or

Paulo

3

4

000113

		3,0mts						
62	01	62	Eletroduto de PVC 1/2" com 3,0 mts	ELETROS UL	UN	40	8,65	346,00
63	01	63	Eletroduto de PVC 1" com 3,0 mts	ELETROS UL	UN	40	15,95	638,00
64	01	64	Eletroduto de PVC 2,1/2" com 3,0 mts	ELETROS UL	UN	10	24,10	241,00
65	01	65	Eletroduto de PVC 2" com 3,0 mts	ELETROS UL	UN	30	26,50	795,00
66	01	66	Eletroduto de PVC 3/4" com 3,0 mts	ELETROS UL	UN	40	16,90	676,00
67	01	67	Engate flexível plástico 1/2" 40 cm	KRONA	UN	50	7,90	395,00
79	01	79	Grampo para haste terra	GERMER	UN	10	9,25	92,50
80	01	80	Haste de cobre para aterramento 5/8" 2,4 mts	GERMER	UN	10	38,90	389,00
81	01	81	Haste PVC para chuveiro elétrico 1/2"	HERC	UN	10	12,10	121,00
82	01	82	Interruptor paralelo uma tecla Interruptor paralelo uma tecla	ILUME	UN	20	12,05	241,00
83	01	83	Interruptor simples duas teclas	ILUME	UN	30	13,10	393,00
84	01	84	Interruptor simples uma tecla	ILUME	UN	30	12,30	369,00
85	01	85	Isolador roldana em porcelana 72x72 mm	GERMER	UN	50	9,20	460,00
96	01	96	Lâmina para arco de serra manual bimetálica, com dentes de ambos	NICHILSON	UN	50	9,85	492,50

SA *on* *para*



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		os la						
97	01	97	Linha de nylon monofilamento 0,80mm, rolo de 100mts	VILLA	UN	50	12,00	600,00
112	01	110	Luva eletroduto de PVC 1,1/2"	ELETROS UL	UN	10	2,08	20,80
113	01	111	Luva eletroduto de PVC 1/2"	ELETROS UL	UN	10	1,69	16,90
114	01	112	Luva eletroduto de PVC 1"	BELMAR	UN	10	1,49	14,90
115	01	113	Luva eletroduto de PVC 2,1/2"	BELMAR	UN	10	2,56	25,60
116	01	114	Luva eletroduto de PVC 2"	BELMAR	UN	10	1,65	16,50
117	01	115	115Luva eletroduto de PVC 3/4"10UNR\$ 1,98R\$ 19,80	BELMAR	UN	10	1,60	16,00
118	01	116	Luva LR para água 25mmx3/4"	KRONA	UN	10	9,10	91,00
119	01	117	Luva redução PVC para água 25mmx20mm	KRONA	UN	20	2,00	40,00
120	01	118	Luva redução PVC para água 32mmx25mm	KRONA	UN	20	5,00	100,00
121	01	119	Luva redução PVC para esgoto 100x50	KRONA	UN	10	13,10	131,00
122	01	120	Luva redução PVC para esgoto 100x75	KRONA	UN	10	12,00	120,00
123	01	121	Mangueira amarela corrugada 1"	FORTLEV	M	300	3,80	1.140,00
128	,1	126	Óculos de proteção anti-risco com cordão	ATOP	UN	30	12,50	375,00
129	01	127	Óleo desengripante e anti-ferrugem frasco com 300ml	ITALUBRE	UN	30	17,50	525,00
130	01	128	Parafuso	CISER	UN	450	0,40	180,00

om paulo

3000115⁶



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		atarraxante cabeça de panela 4,8mmx50mm						
131	01	129	Parafuso de latão com bucha 10mm	CISER	UN	100	1,84	184,00
132	01	130	Parafuso Phillips 3,5x35mm	CISER	UN	300	0,24	72,00
133	01	131	Parafuso Phillips 4,5x25mm	CISER	UN	300	0,12	36,00
134	01	132	Parafuso Phillips 5.0x60mm	CISER	UN	300	0,40	120,00
135	01	133	Pincel para pintura 1/2"	CONDOR	UN	25	3,00	75,00
136	01	134	Pincel para pintura 1" para tinta acrílica	CONDOR	UN	25	5,65	141,25
137	01	135	Pincel para pintura 2" para tinta acrílica	CONDOR	UN	25	7,65	191,25
138	01	136	Pincel para pintura 3" para tinta acrílica	CONDOR	UN	25	11,80	295,00
139	01	137	Pincel para pintura 4" para tinta acrílica	CONDOR	UN	25	12,50	312,50
140	01	138	Plug elétrico fêmea padrão Inmetro 10A30UNR\$ 7,81R\$ 234,30	ILUME	UN	30	7,25	217,50
141	01	139	Plug elétrico macho padrão Inmetro 10A	ILUME	UN	30	7,25	217,50
142	01	140	Plug para água roscado 3/4"	KRONA	UN	30	1,35	40,50
147	01	145	Quadro de distribuição de embutir para 12/16 disjuntores, sem barramen	ILUME	UN	05	105,00	525,00
148	01	146	Quadro de distribuição de embutir para 8 disjuntores, sem	ILUME	UN	05	45,50	227,50

om sala

7
000116



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		barramento e						
149	01	147	Registro de pressão em METAL para água 1,1/4	AGUIA METAIS	UN	30	79,90	2.397,00
151	01	149	Registro de pressão em PVC para água 25mm soldável	KRONA	UN	50	27,90	1.395,00
158	01	156	Sifão sanfonado universal para pia 60cm	HERC	UN	80	8,00	640,00
159	01	157	Silicone branco 280gr	TEKBOND	UN	40	19,90	796,00
160	01	158	Soquete porcelana E-27 fixo	ILUME	UN	150	8,20	1.230,00
161	01	159	Tampa conduíte PVC cega cinza	ILUME	UN	50	4,80	240,00
162	01	160	TEE em PVC para água 20mm soldável	KRONA	UN	180	1,35	243,00
163	01	161	TEE em PVC para água 25mm soldável	KRONA	UN	100	1,49	149,00
164	01	162	TEE em PVC para água 3/4" roscável	KRONA	UN	50	5,20	260,00
165	01	163	TEE em PVC para água 32mm soldável	KRONA	UN	100	5,20	520,00
166	01	164	TEE em PVC para água 40mm soldável	KRONA	UN	40	7,40	296,00
167	01	165	TEE em PVC para esgoto 100 mm	KRONA	UN	30	14,40	432,00
168	01	166	TEE em PVC para esgoto 40 mm	KRONA	UN	20	3,10	62,00
169	01	167	TEE em PVC para esgoto 75 mm	KRONA	UN	30	15,20	456,00
174	01	172	Tomada 2P+T	ILUME	UN	50	16,00	800,00

or

Paula

3 000117



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		10A, com placa branco com Inmetro						
175	01	173	Tomada 2P+T 20A, com placa branco com Inmetro	ILUME	UN	50	16,40	820,00
180	01	178	Tubo de embutir p/caixa descarga	CIPLA	UN	30	23,90	717,00
181	01	179	Vaso sanitário infantil, oval, branco, 6 litros, convencional.	LOGASA	UN	15	440,00	6.600,00
182	01	180	Vaso sanitário porcelana cor branca	LOGASA	UN	25	230,00	5.750,00
183	01	181	Veda calha 280GR	TEKBOND	UN	50	23,20	1.160,00
TOTAL								96.485,10

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ 96.485,10 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

on

Paula

3

9
000118



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os objetos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto –PR, em até 05 (cinco) dias úteis, ou onde o secretário solicitante indicar, dentro do município, sem custos para a contratante, após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas,

Or

3

10

000119



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
 - e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
 - f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
 - g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
 - h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
 - i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
 - j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
 - k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000

or

Carla

3

11

000120



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENÇA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

Om

Paula

3

12

000121



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

om

Carla

3

13

000122



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos objetos nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

[Handwritten signatures and initials]

3 14 000123



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 09 de agosto de 2023.

Luiz C. Boni

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carla S. Rech Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Carla F. Mombach Sturm

Carla F. Mombach Sturm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 232/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: CHIQUINHO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA-ME, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 08.943.537/0001-05, com sede à Rua Paraná, Nº 1169, Centro, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. ARI FRANKEN, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 58875905991, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 039/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total	
12	01	12	Argamassa AC-1 com 20 kg	HIPER MASSA	UN	50	16,45	822,50
13	01	13	Argamassa AC-2 com 20 kg	HIPER MASSA	UN	200	27,30	5.460,00
14	01	14	Argamassa AC-3 com 20 kg	HIPER MASSA	UN	100	28,00	2.800,00
16	01	16	Assento plástico injetado redondo para vaso sanitário com tampa cor: b	ALUMASA	UN	15	35,40	531,00
18	01	18	Bandeja para pintura plástica	ROMA	UN	15	15,25	228,75

om

Paulo

3

1

000125

		tamanho aprox. 40x23cm.						
20	01	20	Barrica de textura grafiato branca 25 kg	GRAFICAL	UN	50	85,00	4.250,00
68	01	68	Fechadura metálica externa completa	STAN	UN	30	87,40	2.622,00
69	01	69	Fechadura metálica interna completa	STAN	UN	20	60,00	1.200,00
71	01	71	Fita crepe 18mmx50m, caixa com 06 rolos.	ADERE	UN	40	28,25	1.130,00
72	01	72	Fita crepe 25mmx50m	ADERE	UN	40	6,15	246,00
73	01	73	Fita crepe 48mmx50 m	ADERE	UN	20	11,95	239,00
78	01	78	Garfo para rolo de lã 23cm	ROMA	UN	20	12,75	255,00
98	01	98	Lixa massa n° 100	ALCAR	UN	100	1,45	145,00
99	01	99	Lixa massa n° 120	ALCAR	UN	100	1,30	130,00
100	01	100	Lixa massa n° 150	ALCAR	UN	100	1,45	145,00
101	01	101	Lixa massa n° 80	ALCAR	UN	100	1,55	155,00
104	01	102	Lona preta 150 micras com 8 metros de largura	DISMA	M	600	18,60	11.160,00
111	01	109	Luva de segurança confeccionad a em vaqueta natural, com reforço palmar	SAFETY	PAR	50	22,00	1.100,00

om

Paulo

3

124	01	122	Mangueira amarela corrugada 3/4"	PLASBON	M	500	2,05	1.025,00
125	01	123	Mangueira de pressão 1/2"	PLASBON	M	400	4,75	1.900,00
143	01	141	Prego com cabeça 12x12	GERDAU	UN	30	24,00	720,00
144	01	142	Prego com cabeça 17x27	GERDAU	KG	150	19,90	2.985,00
145	01	143	Prego com cabeça 19x36	GERDAU	KG	100	22,00	2.200,00
146	01	144	Prego telheiro 18x30	GERDAU	KG	100	22,10	2.210,00
150	01	148	Registro de pressão em metal para água 3/4"	BASETEC	UN	60	77,20	4.632,00
152	01	150	Rolo para pintura em espuma 23 cm sem cabo	ROMA	UN	25	15,40	385,00
153	01	151	Rolo para pintura em espuma 9cm com cabo	ROMA	UN	10	6,60	66,00
154	01	152	Rolo para pintura em lã 18 cm com cabo	ROMA	UN	25	18,60	465,00
155	01	153	Rolo para pintura em lã 23cm sem cabo	ROMA	UN	50	15,00	750,00
156	01	154	Selador acrílico pigmentado 18 litros	ALESSI	UN	50	130,00	6.500,00
157	01	155	Selador acrílico pigmentado	ALESSI	UN	20	45,00	900,00

om

Rolo

3

3
000127



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

		3,6 litros						
170	01	168	Thinner 900ml, referência IT-16	ANJO	UN	20	18,90	378,00
171	01	169	Tijolo maciço 5,5x11x24	PASQUALI	UN	2.000	3,18	6.360,00
172	01	170	Tijolo furos, 9x14x24	PASQUALI	UN	30.000	1,04	31.200,00
173	01	171	Tinta spray 400ml/200gr cores diversas	COLLORGIN	UN	50	22,10	1.105,00
TOTAL								96.400,25

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ **96.400,025 (noventa e seis mil, quatrocentos reais e vinte e cinco centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- Número do processo licitatório.
- Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Mr

Carlo

3

4

000128



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susinado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os objetos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto -PR, em até 05 (cinco) dias úteis, ou onde o secretário solicitante indicar, dentro do município, sem custos para a contratante, após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.

or
Carla

3

5

000129



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000

om

Carla

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO - FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

om
Carla [assinatura] 3

7
000131



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

om
Paulo

3

8
000132



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos objetos nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

or
Paulo J

3



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto -- PR, 09 de agosto de 20 23.

Lúiz E. Boni

CONTRATANTE

Ana Luiza

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carla S.R. Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.628.220-5

Carla F. M. Stumm

Carla F. Mombach Stumm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 234/2023.

DIGITALIZADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

CONTRATADA: VALCIR MACHADO DE MELLO - MELO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 00.438.956/0001-70, com sede à Av. Rio Grande do Sul, Nº 729, Centro, na Cidade de Planalto/PR, neste ato representado pelo Administrador o Sr. VALCIR MACHADO DE MELLO, brasileiro, comerciante, portador do CPF sob n.º 38683555020, residente e domiciliado, na Cidade de Planalto/PR, pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de Pregão Presencial Nº 039/2023 pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das Secretarias Municipais deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total	
08	01	08	Aditivo substituto do cal com 3,6L	IGOL	UN	40	37,50	1.500,00
11	01	11	Arame recozido nº 18	ORION	UN	250	22,00	5.500,00
15	01	15	Assento almofadado redondo para vaso sanitário com tampa cor: branco	HERC	UN	30	79,39	2.381,70
17	01	17	Assento Sanitário Infantil para vaso de 6 litros, estofado, impermeabi	HERC	UN	20	75,55	1.511,00
19	01	19	Barrica de textura arenosa branca lisa 25	BELLCOL OR	UN	200	85,00	17.000,00

om sala

3

1
000135



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

		kg						
35	01	35	Caixa de gordura/passagem em 40cmx40cmx40 cm em concreto	METASUL	UN	10	79,90	799,00
39	01	39	Caixa sifonada em PVC quadrada branca 100x100x50mm	ORION	UN	30	20,35	610,50
40	01	40	Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada Carrinho de mão com caçamba estrutura de aço tubular, chapa galvanizada, capacidade da caçamba 46 litros e 85 kg de carga, com roda, pneu e câmara.	ORION	UN	20	210,00	4.200,00
70	01	70	Fita adesiva alumizada para emendar manta térmica, 45mm de largura, 0,	ORION	UN	40	22,00	880,00
74	01	74	Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e c Fita dupla face transparente 12mm x 20 mts, para fixação de vidros e canaletas de PVC em	M3	UN	20	53,00	1.060,00

om Carlo

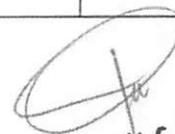
3

000136²

		paredes, capacidade de carga de 1 kg cada 5 cm quadrados de fita.						
75	01	75	Fita isolante preta, rolo com 10 mts	M3	RL	300	4,90	1.470,00
76	01	76	Fita veda rosca 18mm x 25m	KRONA	UN	200	3,60	720,00
77	01	77	Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado - cortad Forro PVC 10mm de espessura, 20cm largura, cor branco frisado - cortado na medida solicitada.	PLASTILIT	M	800	43,55	34.840,00
86	01	86	Joelho de PVC para água 20mm soldável	PLASTILIT	UN	150	0,83	124,50
87	01	87	Joelho de PVC para água 25mm soldável	PLASTILIT	UN	200	0,91	182,00
88	01	88	Joelho de PVC para água 25mm soldável com bucha latão com rosca	PLASTILIT	UN	100	7,90	790,00
89	01	89	Joelho de PVC para água 32mm soldável	PLASTILIT	UN	100	3,70	370,00
90	01	90	Joelho de PVC para água 40 mm soldável	PLASTILIT	UN	100	7,03	703,00
91	01	91	Joelho de PVC para água com	PLASTILIT	UN	10	6,90	69,00

on pelo -

3



3

000137

		redução 25 mm x 20mm soldável com bucha la						
92	01	92	Joelho de PVC para água com redução de 32mm para 25mm x 20 mm	PLASTILIT	UN	50	6,90	345,00
93	01	93	Joelho de PVC para esgoto 100mm	PLASTILIT	UN	30	8,40	252,00
94	01	94	Joelho de PVC para esgoto 40mm	PLASTILIT	UN	40	2,20	88,00
95	01	95	Joelho de PVC para esgoto 75mm	PLASTILIT	UN	15	6,90	103,50
105	01	103	Luva de PVC para água 20mm soldável	PLASTILIT	UN	100	0,83	83,00
106	01	104	Luva de PVC para água 25mm soldável	PLASTILIT	UN	150	1,00	150,00
107	01	105	Luva de PVC para água 3/4" roscavel	PLASTILIT	UN	20	3,20	64,00
108	01	106	Luva de PVC para água 32mm soldável	PLASTILIT	UN	50	3,50	175,00
108	01	107	Luva de PVC para água 40mm soldável	PLASTILIT	UN	50	4,40	220,00
110	01	108	Luva de segurança confeccionada em raspa de couro natural, costurada,	ORION	UN	50	19,70	985,00
126	01	124	Mangueira para jardim trançada com nylon 1/2"	ORION	M	1.400	5,15	7.210,00
127	01	125	Massa acrílica branca com 25 kg	BELLCOL OR	UN	100	78,30	7.830,00

om
cala

3 



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

576	01	174	Torneira boia click 1/2", 3/4" e 1"	ORION	UN	20	90,50	1.810,00
577	01	175	Torneira boia para caixa 20cm de comprimento entrada de 1/2"	ORION	UN	60	16,80	1.008,00
578	01	176	Torneira boia para caixa 25cm de comprimento entrada de 3/4"	ORION	UN	40	16,80	672,00
579	01	177	Torneira boia vazão total "1" em PVC	ORION	UN	05	68,00	340,00
584	01	182	Betoneira profissional, completa, monofásica, 220V, mínimo de 220Litro	ALZA	UN	02	3.400,00	6.800,00
TOTAL								102.846,20

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2023, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de **R\$ 102.486,20 (cento e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e vinte centavos)** daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

Parágrafo Segundo - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

Parágrafo Terceiro - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;

am

Paulo

3

5
000139



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br
Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

Parágrafo Quarto- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

Parágrafo Quinto - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

Parágrafo Sexto - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula 14.1 do Edital.

Parágrafo Sétimo - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

Parágrafo Oitavo - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Parágrafo Primeiro - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete a contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

Parágrafo Terceiro - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) A empresa deverá entregar os objetos solicitados na Prefeitura Municipal, à Praça São Francisco de Assis, nº1583, Centro, Planalto -PR, em até 05 (cinco) dias úteis, ou onde o secretário solicitante indicar, dentro do município, sem custos para a contratante, após o recebimento da solicitação emitida pela Secretaria Solicitante;
- b) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
Identificação da Secretaria municipal solicitante;
Identificação dos itens a serem adquiridos;
Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
Local e prazo de entrega dos itens;
Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

Am

perla

3

000140⁶



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- c) Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do objeto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, origem e outros.
- d) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- e) O(s) equipamento(s) fornecido(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações do Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e funcionamento.
- f) No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s), no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Todas as despesas decorrentes da entrega do objeto desta licitação, correrão por conta da contratada incluindo despesas com deslocamento.
- h) A empresa vencedora ficará obrigada a substituir, a suas expensas, o(s) objeto(s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.
- i) Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade do(s) objeto(s), obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito.
- j) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da Contratada, assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.
- k) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Parágrafo Primeiro - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00050	01.102.04.122.0402.2012	3.3.90.30.00.00.00000
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00430	03.107.04.124.0402.2015	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000

om

cala

B

000141



Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02800	11.133.20.606.2001.1058	3.3.90.30.00.00.00000
03080	12.134.22.661.2201.2062	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

Parágrafo primeiro - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

Parágrafo segundo - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

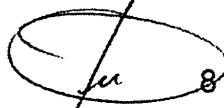
- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
 1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
 2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
 3. Apresentar documentação falsa;
 4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 5. Não mantiver a proposta;
 6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 7. Comportar-se de modo inidôneo;
 8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo terceiro - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

om

cala

3 
000142



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

Parágrafo quarto - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

CLÁUSULA NONA – PRAZOS

Parágrafo Primeiro - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

Parágrafo Primeiro - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

Parágrafo Segundo - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

om

Paula

3

9

000143



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Parágrafo Terceiro - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

Parágrafo Quarto - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

Parágrafo Quinto - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

Parágrafo Sexto - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

Parágrafo Primeiro: Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da entrega dos objetos nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

Parágrafo Segundo - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

Parágrafo Único - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

om
carla
3

10

000144



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

Parágrafo Único - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, 09 de agosto de 2023.

Luiz E. Boni

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Carla S.R. Malinski

Carla S. Rech Malinski
RG 10.036.363-1
CPF 068.626.699-40

Carla F. M. Stumm

Carla F. Mombach Stumm
RG: 6.772.151-9
CPF: 027.056.719-43

000145¹¹